



Qualidade dos Dados de Homicídio na América Latina

Eduardo Ribeiro

Doriam Borges

Ignacio Cano

Laboratorio de Análisis de la Violencia –
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**DOCUMENTO ELABORADO PARA LA "CONFERENCIA SOBRE CALIDAD
DE DATOS DE HOMICIDIO EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE". BOGOTÁ
7-9 DE SETEMBRO DE 2015.**

FINANCIAMIENTO:



**OPEN SOCIETY
FOUNDATIONS**

Conteúdo

1- Objetivo Geral	3
1.1 - Objetivos Específicos	3
2 - Análise da literatura sobre a qualidade dos dados de Homicídio	4
2.1 - Vitimização por homicídio e as fontes de informação	6
2.2 - Comparabilidade entre as fontes de informação	13
2.3 - Problemas na Qualidade dos Registros Criminais	16
1. Definição dos homicídios.....	16
2. Categorias Residuais ou Temporárias.	18
3. Unidade de registro.....	19
4. Duplicidade de registros.....	19
5. Atualização deficiente das informações.....	20
6. Sub-registro e falta de cobertura das delegacias.....	20
7. Problemas no preenchimento dos registros.....	22
8. Falta de transparência	23
2.4 - Problemas na Qualidade das Certidões de Óbito	25
1. Definição.....	25
2. Cobertura e falta de notificação	26
3. Categorias Residuais na classificação da causa básica de mortalidade	26
4. Problema de preenchimento das declarações	28
1. Sistema Regional de Indicadores Padronizados de Convivência e Segurança.....	30
2. ALERTAMÉRICA – Observatório sobre Segurança Cidadã das Américas – OEA.....	31
3. Observatórios Nacionais e Locais.....	32
4. Mesas técnicas para validação e homologação dos homicídios.	33
5. Pulseira de identificação de cadáveres.....	34
4 - Análises empíricas sobre a qualidade dos dados sobre homicídio	35
4.2- Análises da qualidade dos dados sobre homicídio procedentes de declarações de óbito	38
5 - Referências Bibliográficas	48
OBSERVATÓRIO VENEZOLANO E VIOÊNCIA (OVV). Venezuela termina el 2014 como el segundo país con más homicidios en el mundo. 2014 Disponível em: http://elimpulso.com/articulo/venezuela-termina-el-ano-2014-como-el-segundo-pais-con-mas-homicidios-en-el-mundo Acessado em Julho de 2015	64

1- Objetivo Geral

Este trabalho tem como proposta a elaboração de um breve diagnóstico a respeito da qualidade dos dados sobre homicídios nas regiões da América Latina e Caribe. O documento deve servir como subsídio para as discussões da “*Conferencia Regional sobre Calidad de Datos de Homicidio en Latinoamérica*”, a ser celebrada em Bogotá.

1.1 - Objetivos Específicos

1. Explorar e analisar a literatura disponível sobre a qualidade dos dados de homicídio, bem como sobre problemas e limitações das suas fontes de informação, em particular na América Latina. Na revisão procurou-se tanto por trabalhos acadêmicos especializados quanto por relatórios técnicos provenientes de organizações internacionais, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais produtores de dados;
2. Identificar redes e iniciativas que tivessem como meta a melhoria da qualidade dos dados de homicídios na região;
3. Identificar bases de dados internacionais que compilhassem informações sobre homicídios nos países da América Latina – dispondo de estatísticas referentes ao número absoluto de homicídios. Procurou-se por dados a partir dos dois principais tipos de fontes: a) provenientes dos registros criminais; b) provindos das declarações de óbito;
4. Analisar os conjuntos de dados disponíveis sobre homicídios na América Latina, visando avaliar a qualidade dos dados e identificando os principais problemas em termos de sua consistência, cobertura, confiabilidade e validade. Esta análise exploratória visa dar um panorama mais geral da qualidade das fontes de dados na região no momento atual.
5. Finalmente, com base na análise empírica das estatísticas oficiais, pretende-se sugerir pontos de corte que sirvam como parâmetros de tolerância, isto é, como critérios indicadores de um mínimo aceitável em termos da qualidade dos dados.

2 - Análise da literatura sobre a qualidade dos dados de

Homicídio

Este relatório está dividido em dois eixos principais. O primeiro – que inclui os objetivos específicos 1 e 2 – traduz um esforço de busca e sistematização da literatura especializada sobre a qualidade dos dados de homicídio na América Latina, bem como sobre iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade das fontes e sistemas de informação sobre violência letal.

O segundo eixo abordado aqui – que inclui os objetivos específicos 3, 4 e 5 – corresponde a um exercício cuja proposta foi avaliar empiricamente a qualidade dos dados latino-americanos e caribenhos sobre homicídio, apontando limitações e potenciais problemas.

No âmbito da primeira etapa deste trabalho, sobre a revisão da literatura, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais utilizando basicamente a Internet. Nessa busca procurou-se por artigos acadêmicos, relatórios de pesquisa, diagnósticos institucionais, documentos técnicos e mesmo algumas reportagens ou notícias contendo as seguintes palavras-chave:

Quadro 1: Listagem das Palavras-Chave da Pesquisa Bibliográfica

Homicidios; Muertes Violentas; Mortalidad por causas externas; Homicidio intencional	Homicide; Violent Deaths; External Causes of Mortality; Intentional homicide	Homicídios; Mortes Violentas; Causas Externas de Mortalidade; Homicídio intencional
Calidad; Validez; Confiabilidad; Fiabilidad; Limitaciones; Problemas; Disponibilidad; Cobertura; Consistencia; llenar; Oportunidad	Quality; Validity; Reliability; Limitations; Problems; Availability; Coverage; Completeness; Consistency; Completion	Qualidade; Validade; Confiabilidade; Limitações; Problemas; Disponibilidade; Cobertura; Consistência; Preenchimento
Datos; Información; Estadísticas oficiales; Fuentes; Registros	Data; Information; Official statistics; Sources; Records	Dados; Informações; Estatísticas Oficiais; Fontes; Registros
Policia; Sistema de Salud Pública; Justicia Criminal	Police, Public Health System; Criminal Justice	Polícia, Sistema de Saúde Pública; Justiça Criminal
Actividades delictivas; presuntos delitos; certificados de defunción	Criminal activities; Death certificates	Ocorrências criminais; Declarações de óbito

Com base nestas palavras-chave a pesquisa bibliográfica procurou identificar documentos que tratassem diretamente da qualidade de dados sobre os homicídios. Foi dispensada atenção especial à América Latina, mas foram considerados também materiais encontrados para outras regiões e países.

Na medida em que foram poucos os documentos obtidos a partir do critério anteriormente exposto, outros materiais foram incorporados. Assim, a pesquisa passou a registrar adicionalmente trabalhos que não se dedicavam exclusivamente a tratar da qualidade dos dados, mas que, no entanto, possuíam seções ou notas metodológicas relevantes para os objetivos deste trabalho. Essa decisão aumentou consideravelmente o número de documentos potencialmente incorporáveis. Em suma, os documentos coletados podem ser tipificados do seguinte modo:

1. Segundo o *tema* do documento. Como visto, os documentos podiam tratar **diretamente** da questão da qualidade dos dados; ou podiam tratar dela **indiretamente**, abordando-a numa seção metodológica;
2. Segundo o *tipo* de documento. Os documentos coletados foram basicamente: (a) **artigos acadêmicos**; (b) **documentos técnicos** (relatórios, textos para discussão, apresentações etc.) das instituições produtoras ou agregadoras de dados; (c) **notícias** ou informações aparecidas na imprensa.
3. Segundo a *abrangência* territorial, o documento pode ter âmbito **nacional** ou **internacional**. Neste último caso, ele pode se referir a **América Latina e o Caribe**, especificamente, ou ao **mundo em geral**.
4. Segundo o *tipo de fonte*, o documento pode tratar de fontes provenientes de **registros criminais**, de **declarações de óbito** ou de **ambas**.

2.1 - Fontes de Informação sobre Vitimização por homicídio

O homicídio intencional é considerado geralmente como o atentado ao direito mais básico e essencial, como o mais grave de todos os crimes. Por isso, o estudo desse tipo de violência é de grande relevância para as sociedades e para os gestores de políticas públicas de segurança.

Para estudar este fenômeno é necessário, em primeiro lugar, defini-lo com exatidão. Em primeiro lugar, é preciso dizer que o objeto deste estudo é o homicídio intencional. Dessa forma, serão ignorados os homicídios acidentais ou culposos.

Para adotar uma definição operativa, é preciso enfrentar as diferenças de critérios adotados por cada instituição de publicação/divulgação da informação. A Organização Mundial de Saúde (OMS), por exemplo, mede homicídios segundo a causa da morte, e usa a seguinte definição: “*injuries inflicted by another person with intent to injure or kill, by any means*” (OMS, 2009).

Já para a *International Criminal Police Organization* (INTERPOL), a definição de homicídio é “qualquer ato realizado com a finalidade de tirar a vida humana, não importa em que circunstância, excluindo homicídio culposo e aborto” (INTERPOL, 1967).

O Escritório de Nações Unidas para as Drogas e o Crime (UNODC, 2015) elaborou recentemente uma Classificação Internacional de Crimes para Propósitos Estatísticos (INTERNATIONAL CLASSIFICATION OF CRIME FOR STATISTICAL PURPOSES - ICCS), que enfatiza a ilegalidade dos fatos registrados. Nela, a definição de ‘homicídio intencional’ é uma “morte ilegal infligida contra uma pessoa com a intenção de causar morte ou grave lesão”.

Ademais, existem os conceitos específicos de homicídio utilizados por cada instituição policial ou judiciária em cada país. Estas definições estão constituídas pelos seguintes elementos: uma pessoa morta, uma intenção de matar, e um agressor humano. O que fica claro nessas definições vinculadas ao sistema de justiça criminal é o fato de que a conduta que desemboca na morte da vítima deve ser ilegal.

Para ter uma dimensão deste fenômeno globalmente, a UNODC estimou que 437 mil pessoas foram vítimas de homicídio em todo o mundo (6,2 vítimas por 100 mil habitantes) no ano de 2012, sendo mais de um terço dessas mortes (36%) ocorridas no continente americano (UNODC, 2013). A taxa estimada de homicídio na América

Central foi de aproximadamente 26 por 100 mil habitantes, ou seja, mais de quatro vezes acima da taxa mundial. De fato, nesse ano de 2012, a América Central ocupou o segundo lugar no ranking dos índices mais altos de homicídios registrados por sub-região, a América do Sul ficou em terceiro e o Caribe em quarto (UNODC, 2013).

Sendo assim, constatamos que América Latina é um continente que apresenta elevados níveis de violência letal. Ademais, se analisarmos os dados de forma detalhada, podemos descobrir que as informações de morte violenta intencional de alguns países podem estar subestimando estes resultados.

Apesar dos esforços envidados nos últimos anos para melhorar a cobertura e padronização dos dados de violência e criminalidade (ver Seção 3), América Latina ainda vivencia uma carência de informações oficiais disponibilizadas de forma regular, atualizada, com controle e crítica dos dados (Dammer, Salazar e Gonzalez, 2010; Salsa e Wilkbanks, 1981).

Vale ressaltar que esse não é um problema exclusivo da América Latina (Jong e Bijleveld, 2012). Por sua vez, diversos autores (Vigderhous, 1978; Messner, 1992) já relataram problemas metodológicos envolvendo as estatísticas criminais nas comparações internacionais.

As fontes de dados principais sobre homicídios são basicamente duas: os **registros criminais**, e as **declarações de óbito**.

Frequentemente, os dados de homicídios para muitas nações estão disponíveis em determinados anos, mas não em outros. Isso cria um dilema para pesquisadores que buscam analisar a tendência do fenômeno (Malby, 2010). O analista deve excluir nações que deixarem de informar dados de homicídio para alguns anos ou relaxar o critério da temporalidade, admitindo que o fenômeno seja mensurado em tempos diferentes em países diferentes.

Os dados de homicídio que têm sua origem nos registros criminais são gerados por autoridades policiais ou pela justiça penal no processo de investigação dos crimes (Riedel, 1999; Smit, Jong e Bijleveld, 2012). Já no caso das informações provenientes das certidões de óbito, os dados são produzidos a partir de profissionais de saúde que atestam a causa da morte de um indivíduo.

Um terceiro tipo de fonte sobre homicídios corresponde às estatísticas geradas a partir do levantamento de dados, por parte de instituições alheias aos sistemas de justiça criminal e de saúde. Um número diversificado de organizações – universidades, institutos de pesquisa e organizações não-governamentais ONGs, entre outras – se

especializaram na contagem de vítimas de homicídio (Malby, 2010; Gilgen e Tracey, 2011). Nesses casos, os dados são recolhidos de diferentes origens, desde denúncias que surgem na mídia, *surveys* de vitimização aos familiares das vítimas ou relatórios de organizações de direitos humanos (Huang e Wellford, 1989; Gilgen e Tracey, 2011). Tais fontes de dados servem como instrumento de controle externo, quando os estados não têm capacidade institucional de gerar informação com qualidade, cobertura e nível de acesso adequados. Isso é particularmente grave em cenários de conflito, nos quais as cifras oficiais podem ser pouco confiáveis (GBAV, 2011). Como exemplo deste tipo de fontes existem iniciativas como o *Iraq Body Count*¹.

Assim, a mídia e as organizações não-governamentais (ONGs) podem preencher a lacuna em países onde as estatísticas oficiais são insuficientes ou inexistentes. Estas fontes são também relevantes para a conferência da consistência das cifras oficiais.

Os registros criminais são gerados pelas instituições responsáveis pela aplicação da lei. As estatísticas oficiais de crimes são geralmente baseadas nesses registros criminais, que são documentos em que se registram denúncias de violações aos códigos penais que são reportadas às polícias. Em alguns casos, além da polícia, outras instituições do sistema de justiça criminal – como o Ministério Público ou o Poder Judiciário – disponibilizam estatísticas próprias sobre a incidência criminal. Estas últimas nem sempre são equivalentes às informações policiais.

Embora as polícias mantenham um protagonismo na gestão dos dados sobre o processamento e compilação de fatos presumidamente criminosos, assim como sobre a produção e divulgação de estatísticas criminais, estas tarefas nem sempre são prerrogativa exclusiva destas instituições (Beato, 2000). As polícias podem não possuir a capacidade de gerir e produzir informações, nem a disposição de prestar contas à população com base na divulgação periódica de indicadores.

Em muitas instituições não existe uma cultura organizacional que garanta o cuidado e a fidedignidade dos registros (Fleitas, 2010), ou uma consciência da importância dos dados para a gestão. Sendo assim, conforme salientado por Azevedo, Riccio e Ruediger (2011), um dos desafios colocados para as organizações policiais, além da produção, organização e processamento de informações de maneira sistemática, é a mudança na subcultura policial que às vezes é resistente às tecnologias de informação, o que, por sua vez, afeta diretamente a qualidade dos dados de violência.

¹ <https://www.iraqbodycount.org/>

Além disso, a informação criminal pode ser vista apenas sob a perspectiva da investigação ou inteligência policial. Neste caso, os dados são percebidos como estratégicos para o desenvolvimento do trabalho policial, e seriam insumos exclusivos a esta atividade, o que incentivaria a “política do sigilo” em relação a estas informações (Miranda, 2004). Tal perspectiva justificaria uma postura de limitação de acesso às informações. A falta de transparência e de circulação de informações é associada frequentemente ao segredo de justiça, ou à desculpa de que a divulgação de dados possa prejudicar o funcionamento do trabalho das agências de aplicação da lei. (Cano, 2000; Dammert, 2010; Azevedo, Riccio e Ruediger, 2011).

Outras instituições dentro do sistema de justiça criminal podem também prover informações e estatísticas a partir dos processos penais ou sistematizando informações dos delitos registrados pelas polícias (Fenollosa, 2008). Alguns Ministérios Públicos, na medida em que os processos de reforma penal se consolidaram na América Latina, assumiram o papel de gerenciamento de informações para acompanhamento dos processos e dos delitos (Dammert, 2010). Especificamente no que tange aos homicídios, em alguns países os Institutos de Medicina Legal, ou de medicina forense, também possuem bases de dados sobre as necropsias e divulgam estatísticas próprias.

Por sua vez, as instituições responsáveis pela gestão da segurança pública, como Secretarias Nacionais de Segurança ou os Ministérios do Interior frequentemente assumem a tarefa de sistematização e divulgação de estatísticas criminais (Bergman e Whitehead, 2009). Tais organizações procuram coletar e centralizar dados e informações produzidos a partir dos registros criminais. Por vezes elas assumem o protagonismo na articulação dos sistemas de informação criminal. Deste modo, procuram fomentar a profissionalização dos órgãos que registram os delitos e aumentar a capacidade de gerar informações passíveis de subsidiar o planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas (Dammert, 2010).

Os registros criminais geralmente contêm dados sobre a vítima, sobre as dinâmicas e circunstâncias que geraram a morte e sobre o agressor, caso este seja conhecido. Deste modo, os registros oferecem, quando bem preenchidos, a possibilidade de tentar categorizar a natureza ou a etiologia desses homicídios. Entretanto, os registros criminais dependem, obviamente, da legislação existente em cada país, o que limita a sua comparação internacional.

A Classificação Internacional de Crimes para Propósitos Estatísticos, elaborada pelo UNODC e anteriormente mencionada, é justamente uma tentativa de melhorar essa comparabilidade.

No que se refere às declarações de óbito, as autoridades de saúde ou de Medicina Legal são responsáveis por preencher o documento, que registra o perfil sociodemográfico do falecido, o local e horário do óbito, horário, a data e a causa da morte (Riedel, 1999; Mello Jorge, Laurenti e Gotlieb, 2007). As estatísticas gerais de mortalidade são provenientes dessas declarações de óbito. Em alguns países, as certidões de óbito são pré-requisito para o sepultamento do falecido (Mello Jorge, Laurenti e Gotlieb, 2007), o que tende a maximizar a cobertura.

Note-se que, embora uma parte da literatura fale no sistema de saúde ou nas instituições de saúde como fonte de dados de homicídio, uma fonte alternativa ao sistema de justiça criminal, essa caracterização pode chegar a ser equívoca na medida em que não raro os Institutos de Medicina Legal (que preenchem as declarações de óbito) pertencem na verdade às Promotorias de Justiça ou às Polícias, isto é, ao próprio sistema de justiça criminal. Em consequência, escolhemos diferenciar as fontes de acordo com o documento original (registro criminal ou declaração de óbito) ao invés de fazê-lo em função do suposto sistema que produz ou veicula as informações.

Em geral, os dados que provêm das certidões de óbito se referem exclusivamente às vítimas de homicídio. Eles não possuem qualquer dado sobre os agressores e uma informação bastante limitada sobre as circunstâncias do óbito.

Por outro lado, conforme salientado por Riedel, (1999), os dados provenientes das certidões de óbito têm como vantagem um processamento mais homogêneo, com definições e classificações que seguem critérios internacionais, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS). A categorização das mortes segue uma lista de classificação diagnóstica padronizada denominada “Classificação Internacional de Doenças (CID)”, que possui usos tanto epidemiológicos quanto clínicos. A versão mais recente da classificação é a 10ª versão ou, simplesmente, a CID-10. Esta fornece uma descrição pormenorizada das causas básicas de morbidade e mortalidade. Os homicídios intencionais estão enquadrados basicamente entre as chamadas “mortes por agressão” definidas pelos códigos X85 e Y09 da CID-10. Outras categorias de interesse são os códigos Y35 (intervenção legal), que computa mortes de civis em decorrência de

intervenções policiais ou como consequência da aplicação da pena de morte; e Y36, que corresponde a mortes que ocorrem em situações de guerra (UNODC, 2013).

As certidões de óbito registram dados sobre a identificação da vítima fatal (como nome e endereço), além de características sociodemográficas e socioeconômicas (como sexo, idade, raça, ocupação e escolaridade). Estes registros incluem ainda dados específicos referentes às causas de óbito, ao meio ou instrumento utilizado para gerar a lesão que causou a morte, à assistência médica e à existência de necropsias ou de outros exames ou procedimentos hospitalares (Riedel, 1999). Também se anota a proveniência da declaração (Instituto de Medicina Legal ou unidades hospitalares, por exemplo).

Outra diferença entre os dados provenientes das certidões de óbito em relação a informações coletadas pelos registros criminais é a temporalidade. Enquanto que as declarações de óbito são elaboradas em função da morte da vítima, os registros criminais são resultado da conduta criminal, sendo que a morte pode não acontecer imediatamente após a agressão. Assim, quando uma pessoa é vítima de violência intencional, mas acaba morrendo apenas alguns dias depois no hospital, por exemplo, o registro inicial policial pode ter sido classificado como ‘tentativa de homicídio’ ou como ‘lesão dolosa’. Após a morte, o registro criminal deveria ser modificado para registrar o homicídio, mas nem todas as instituições contam com essa capacidade de atualização dos registros originais. No México, por exemplo, segundo Durán (2011), se um indivíduo é ferido por alguma pessoa e não morre no momento do evento, mas um ou vários dias depois, essa pessoa não entra na estatística de homicídios.

Já no caso da declaração de óbito, só haverá um único documento, elaborado no momento do óbito da vítima, que não necessariamente coincide com a data da violência. Em suma, a temporalidade dos registros criminais se refere ao momento da violência, enquanto que a da certidão de óbito está ligada a data do óbito.

A disponibilidade de dados de homicídios produzidos a partir dos dois tipos de fontes, registros criminais e certidões de óbito, varia por região, mas o número de países com dados disponíveis com base nos registros criminais tende a ser maior do que aqueles com dados a partir das certidões de óbito (UNODC, 2013). No estudo global sobre homicídios do UNODC (2013) verificou-se que os dados de homicídio produzidos a partir de registros criminais no nível nacional estão disponíveis para mais de 90% dos países da Europa, enquanto os dados gerados a partir das certidões de óbitos

são fornecidos por menos de 80% . Nas Américas, o percentual de países com dados dos registros criminais de homicídio disponíveis é de mais de 70%, comparado com 65% para as certidões de óbito.

Este mesmo estudo da UNODC (2013) permite verificar a precisão dos dados de homicídio comparando as duas fontes. O resultado desta análise comparativa foi que nas Américas, Europa e Oceania, há um grau razoável de convergência entre as duas fontes, quando ambas estão disponíveis. A situação é mais delicada na África, onde existem grandes discrepâncias.

Em contextos de violência aguda e grande volume de mortes, os serviços de saúde/medicina legal podem não ser capazes de registrar sistematicamente as causas básicas de mortalidade, gerando um dado de pior qualidade – assim, muitos cadáveres podem ser, inclusive, ocultados, limitando a cobertura das estatísticas (Gilgen e Tracey, 2011). O caso mais drástico diz respeito aos cenários de conflito armado aberto. Por outro lado, os médicos ou codificadores de declarações de óbito podem optar por categorias mais gerais e inespecíficas, para evitar se expor pessoalmente ou para evitar um suposto prejulgamento da investigação legal (Borges, et al, 2012).

Segundo May (2001), para que as estatísticas compiladas em instituições oficiais sejam válidas e confiáveis é necessário reunir pelo menos três critérios. O primeiro é que os coletores da informação primária devem respeitar as mesmas categorias para os mesmos incidentes, ou seja, deve haver um critério único e padronizado de classificação. O segundo, é que as estatísticas precisam evitar a duplicidade, de modo que um mesmo incidente não venha ser classificado duas ou mais vezes. E o terceiro é que a classificação deve ser exaustiva, para que todos os fatos relevantes sejam classificados e contabilizados. Considerando esses critérios, vamos analisar a produção de estatísticas sobre homicídio a partir dos registros criminais e das certidões de óbito.

2.2 - Comparabilidade entre as fontes de informação

Em América Latina, de modo geral, há um grau razoável de comparabilidade entre os dados produzidos a partir de registros criminais e os dados provindos das certidões de óbito (UNODC, 2013). Contudo, não é raro encontrar diferenças entre as duas fontes. Como já foi explicado, os dados provenientes de registros criminais possuem, em geral, definições mais próximas ao conceito de homicídio intencional, tal como definido pelas legislações nacionais. Por sua vez, os registros calculados a partir das certidões de óbito são em grande medida comparáveis a nível internacional e, por causa de sua cobertura mais universal, podem preencher algumas das lacunas dos dados gerados pelos registros criminais (UNODC, 2011).

De fato, Kalish (1988) sustenta que os dados baseados nas certidões de óbito são mais confiáveis na comparação internacional do que os dados produzidos com base nos registros criminais. A explicação para esta afirmação é o fato das estatísticas de morte produzidas pelas certidões de óbitos seguirem uma definição através de critérios internacionais, conhecida como Classificação Internacional de Doenças – 10ª Revisão (CID-10). Isto garante uma maior consistência internamente e entre os países (Messner, Raffalovich e Shrock, 2002). Vale ressaltar que as certidões de óbito são preenchidas, em geral, por médicos legistas que, dependendo do país, estão ligados ao sistema de saúde ou a justiça (Alazraqui, Spinelli, Zunino e Souza, 2012).

Embora haja muita sobreposição entre os casos, os conceitos e definições empregados na definição dos homicídios dolosos e das mortes intencionais por agressão são diferentes entre os dois tipos de fontes (Rokan, Mercy e Smith, 1990; Riedel, 1999; Smit, Jong e Bijleveld, 2012; Borges et al, 2012).

Nenhuma destas definições é necessariamente a mais correta, cada uma possui sua própria lógica e objetivos distintos em termos do fim da informação (FBSP, 2013). De qualquer forma, espera-se uma alta correlação entre as duas fontes, na medida em que representam basicamente o mesmo fenômeno, mesmo que a coincidência nos números não seja perfeita.

Partindo desse pressuposto, de que as estatísticas elaboradas com dados de ambas as fontes deveriam ser convergentes – no que tange a sua magnitude e, especialmente, em relação a sua evolução, distribuição e tendências –, a comparação entre estas fontes permite testar a validade das estatísticas nacionais de homicídio (Cano

e Santos, 2001). De fato, quando tal convergência não ocorre há um sinal claro da existência de problemas de qualidade em, ao menos, uma das fontes. Por outro lado, quanto maior a convergência, mais confiáveis parecem ser os dados.

Segundo Malby (2010), a diferença na qualificação dos dados de homicídio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento afeta a comparação transnacional das estatísticas produzidas através de registros criminais. O autor também comenta que a discrepância entre as estatísticas dos registros criminais e das certidões de óbito são mais marcadas nos países em desenvolvimento. Contudo, nos países de renda mais alta, como os da Europa Ocidental e Central, permanecem diferenças significativas. Para Malby (2010), tais diferenças podem estar ligadas, entre outras coisas, às limitações na capacidade da polícia e das agências de aplicação da lei em identificar eventos de homicídio.

Segundo Rokaw, Mercy e Smith (1990) existem quatro fatores potenciais para as diferenças entre as duas fontes de dados sobre homicídios:

1. Diferenças na cobertura da população;
2. Diferenças nas práticas e regras que regem a notificação de mortes por homicídio;
3. Diferenças nos critérios utilizados na definição de um caso como um homicídio; e
4. Diferenças nas categorias utilizadas e nas regras utilizadas para classificar as pessoas entre os subgrupos demográficos.

Sendo assim, é necessário, portanto, estipular claramente quais discrepâncias devem ser esperadas como próprias das diferenças entre a natureza das fontes, e quais representam, de fato, um problema relativo à qualidade dos dados. Rokaw, Mercy e Smith (1990) realizaram uma investigação para verificar as diferenças entre os dados disponibilizados pelo *Federal Bureau of Investigation* (FBI) –registros criminais – e pelo *National Center for Health Statistics* (NCHS) –certidões de óbito – nos Estados Unidos. Os pesquisadores verificaram que, durante os anos de 1976 a 1982, os dados do NCHS eram em média 9% mais altos do que os do FBI. Analisando os dados de homicídios do Rio de Janeiro, no Brasil, Cano e Santos (2001) compararam as informações compiladas pelas duas formas de captação de dados e verificaram problemas devidos, sobretudo, às categorias classificatórias dos óbitos. A partir deste diagnóstico os autores propuseram uma técnica de estimação dos homicídios considerando as categorias de morte por causa externa da Classificação Internacional de

Doenças (CID-10). Essa técnica proporcionou uma melhora significativa na convergência entre os dados das duas fontes. O coeficiente de correlação de Pearson para as séries originais era de 0,15. Após a aplicação da técnica, o coeficiente de correlação passou para 0,84 (Cano e Santos, 2001).

Em função desses fatos, é conveniente estabelecer medidas de compatibilização de registros que permitam o acompanhamento de uma vítima concomitantemente entre as duas fontes. Idealmente, poderia existir um formulário único de entrada em ambos os registros. Outra opção seria a existência de campos cruzados de identificação, tanto nos registros criminais como nas certidões de óbito e laudos cadavéricos, de modo que todos os documentos (e as respectivas bases de dados) contivessem os registros de ambas as chaves de identificação de casos.

A seguir, analisaremos os principais problemas de confiabilidade e validade dos dados de homicídio de cada uma das duas fontes: certidões de óbito e registros criminais.

2.3 - Problemas na Qualidade dos Registros Criminais

2.3.1. Definição dos homicídios

Os homicídios calculados com base nos registros criminais são classificados geralmente com base em categorias jurídicas (provindas dos códigos penais) ou em aspectos operacionais pertinentes ao trabalho das próprias polícias (Vigderhous, 1978; Salsa e Wilbanks, 1981; UNDP, 2011). Apesar de os homicídios serem utilizados como principal indicador internacional na área de violência, tais critérios podem diferir significativamente entre países, gerando uma heterogeneidade de definições e estatísticas, o que prejudica a **comparabilidade internacional** das cifras.

Um mesmo tipo de evento pode ser computado de diferentes modos dependendo do contexto e do marco jurídico do país. Por este motivo, podem haver diferenças nas definições utilizadas para registrar as mortes por homicídio entre países (UNODC, 2011).

Embora as diferenças supracitadas sejam mais pronunciadas para outros tipos de crimes do que para os homicídios, existem, por exemplo, categorias residuais ou complementares e mesmo outros tipos criminais (como 'roubos seguido de morte' ou 'mortes em intervenções legais'), que podem representar eventos que acabam sendo computados de modo diferente de país para país. Segundo Gilgen e Tracey (2011), os dados de homicídios gerados a partir dos registros criminais não captam todos os incidentes violentos, mas são limitados ao que for definido como ilegal em cada país. Sendo assim, a morte de uma pessoa por um policial que atua dentro da lei não será considerada crime e poderia ser excluída da contabilidade dos homicídios, assim como a morte de um combatente inimigo durante um conflito armado (Gilgen e Tracey, 2011). Logo as comparações das taxas de homicídios intencionais entre países e regiões devem ser conduzidas cautelosamente, considerando as diferentes definições jurídicas.

Uma categoria recente, cuja definição legal varia entre os países, é o femicídio. Este tipo penal tem sido incorporado às legislações de vários países da região nos últimos anos. Alguns especialistas, contudo, defendem que o femicídio deveria denotar todos os assassinatos de mulheres por homens (e não apenas quando o companheiro assassina a companheira), de forma que as instituições de justiça criminal deveriam produzir, complementarmente, indicadores para avaliar as motivações de gênero nas estatísticas de criminalidade (Mujica e Tuesta, 2014). Existem ainda outras categorias

que podem ser classificadas como homicídio em alguns países, mas não em outros contextos, como é o caso do infanticídio². Harrendorf (2012), por exemplo, utilizando os registros criminais, definiu como homicídio a junção das seguintes categorias: roubo seguido de morte, infanticídio, eutanásia e homicídio.

Se por um lado, algumas configurações implicam em subenumeração de homicídios, outras dinâmicas implicam a superestimação (Cano e Santos, 2001; Cano, Sento-Sé e Ribeiro, 2004). Este é o caso dos países que reportam as mortes intencionais (homicídios dolosos) em conjunto com os casos de mortes não intencionais (homicídio culposo, por negligência ou imperícia). Tais estatísticas simplesmente não se prestam às comparações internacionais, na medida em que usam casos com uma definição muito diferente (PNUD, 2013).

Com a falta de padronização dos critérios de categorização, a interpretação dos eventos letais fica a cargo das autoridades policiais encarregadas de registrar as ocorrências. Este cenário pode tornar as categorizações bastante heterogêneas, comprometendo comparações não apenas de país para país, mas inclusive entre delegacias de uma mesma cidade, por exemplo, na medida em que abre espaço para vieses locais (Cano, 2000; Cano e Santos, 2001).

O *Global Study on Homicide* realizado pela UNODC em 2011 prestou uma atenção especial à qualidade dos dados internacionais de homicídio, inclusive àqueles oriundos da justiça criminal (UNODC, 2011). De fato, o relatório argumenta que não existe uma comparabilidade perfeita na definição do homicídio entre os países (por exemplo, em alguns lugares exige-se que haja intenção de matar para classificar o fato como homicídio; em outros, a intenção de provocar danos graves já é suficiente). Além disso, alguns tipos de crimes (por exemplo, crimes de "honra") podem não ser contabilizados como homicídios dolosos em alguns países.

Outro exemplo são os homicídios cometidos em legítima defesa. Em muitos países, o autor não será processado criminalmente e o caso será arquivado sem chegar a julgamento. Dessa forma, é possível que o fato não seja incluído na contabilidade de homicídios intencionais, apesar de se enquadrar claramente dentro da definição. Nesse sentido, vale a pena lembrar que ilicitude e intencionalidade não são sinônimos, de

² “*The killing of unweaned or otherwise maternally dependent offspring*” (Hausfater e Hardy, 2008). No Brasil, por outro lado, o tipo penal do ‘infanticídio’ contempla apenas as mortes de bebês cometidas por mães em estado puerperal.

forma que um homicídio pode não ser ilícito, como no caso mencionado de legítima defesa, mas não deixa de ser intencional.

Durán (2011) realizou um estudo sobre homicídios no México e verificou alguns problemas que têm a ver com a conceituação do fenômeno, entre eles informações não coletadas e dados não auditados/supervisionados. No que se refere ao primeiro problema, existem agências no México que não geram estatísticas, como é o caso das polícias conhecidas como "Auxiliares", "Bancarias" ou "Industriales", que prestam serviço de segurança a empresas privadas especializadas, como bancos e lojas, e a órgãos de segurança pública. Segundo o autor, as únicas instituições que produzem estatísticas com regularidade razoável são o Ministério Público e os tribunais federais. Em relação ao segundo problema, Durán (2011) relatou não ter identificado nenhum trabalho de supervisão das estatísticas.

Espinoza (2013) desenvolveu um estudo sobre o fluxo de informações na Guatemala e verificou que não havia auditoria e controle de qualidade dos registros de homicídio. A falta de cultura de prestação de contas afeta diretamente a confiabilidade dos dados.

2.3.2. Categorias Residuais ou Temporárias.

Categoriais residuais ou temporárias, que necessitam de investigações complementares para a definição do tipo criminal, podem conter homicídios. É o caso de classificações genéricas como "encontros de cadáver", "encontros de ossada", "mortes suspeitas" ou "mortes sem assistência médica", entre outras ocorrências inespecíficas envolvendo óbitos (Cano e Santos, 2001; Cano, Sento-Sé e Ribeiro, 2004). Neste caso, problemas de classificação das mortes podem se conjugar com uma baixa capacidade das instituições policiais de atualizar registros após o final de potenciais investigações, gerando deficiências de **cobertura** através da subnotificação de casos. Idealmente, essas categorias temporárias devem ser obrigatoriamente reclassificadas uma vez transcorrido um tempo prudencial após as investigações, com exceção de uma pequena proporção que poderia permanecer definitivamente sem esclarecimento.

2.3.3. Unidade de registro

Um problema importante diz respeito às regras de contagem utilizadas na agregação das ocorrências. Em outras palavras, existem instituições que realizam a apuração a partir dos registros criminais contabilizando apenas o número de crimes, isto é, o número de ocorrências de homicídio e não o número de vítimas. Já maioria dos países conta o número de vítimas, além do número de fatos. Isto pode ser resumido como um problema de unidade de registro (UNODC, 2011), que compromete a cobertura dos sistemas de informação, já que o número de vítimas em eventos com várias pessoas assassinadas é subenumerado. Este problema é mais um motivo pelo qual os dados provenientes dos registros criminais estão mais propensos à subestimação do que os dados das certidões de óbito.

Considerando este problema, uma preocupação inicial tem a ver com o momento de referência do registro. Idealmente, as estatísticas criminais deveriam ser baseadas na totalidade das ocorrências, ou seja, em todos os registros criminais produzidos pelas polícias. Isto deve ocorrer, independentemente da existência ou não de indiciamento ou processamento criminal. Esperar-se-ia que, mesmo que o inquérito policial não seja aberto ou que o autor não seja acusado pelo crime, o registro do homicídio ingresse nas estatísticas de delito.

Algumas categorias residuais de evento morte mencionadas acima, como os encontros de ossadas ou os encontros de partes de corpos, apresentam dificuldades adicionais para a contagem das vítimas. Nessas ocorrências, o número real de vítimas deveria ser identificado com base na informação forense disponível.

De qualquer forma e para além da questão da unidade de registro e análise, não há dúvida de que o número de vítimas por evento é um dado muito relevante para entender a dinâmica dos fatos e para poder, por exemplo, identificar a frequência com que ocorrem chacinas ou assassinatos em massa.

2.3.4. Duplicidade de registros

Uma ocorrência criminal pode ser registrada em mais de uma unidade policial, por exemplo, quando diferentes testemunhas denunciam um mesmo episódio em delegacias diferentes. Ou um homicídio pode ser registrado duas vezes, na delegacia local na circunscrição onde ocorreu o crime, e no hospital para onde o cadáver fora

levado; neste último caso a ocorrência pode ser registrada por exemplo por um “policia plantonista”. Essas ocorrências podem se tornar duplicadas, caso não haja um controle desta sobreposição de registros (Cano, 2000; CEIC, 2014). Este foi um dos principais problemas encontrado pelo Instituto Nacional de Estadística e Informática ao realizar o Censo Nacional a las Comisarías y Unidades Especializadas de la Policía del Perú (CEIC, 2014).

É preciso um sistema de supervisão que ajude a evitar essas repetições na contabilidade final dos casos de homicídio. Procedimentos para evitar esta duplicidade incluem: a) consultas em sistemas informatizados no momento do registro, nas quais se buscam outros registros similares; e b) implementação de rotinas de crítica sistemáticas das informações, observando repetições nos locais e datas dos eventos, além das dinâmicas e identificação das pessoas envolvidas nos fatos.

2.3.5. Atualização deficiente das informações

Como já foi antecipado, muitas corporações policiais e agências dos sistemas de justiça criminal não apresentam capacidade de gestão de informações e estrutura suficiente para alterar as classificações originais dos tipos criminais. Assim, os registros criminais tendem a representar o momento inicial do registro da ocorrência criminal, captando o crime presumido. Desse modo, registra-se o fato inicial e não o óbito em si (Cano e Ribeiro, 2007). A atualização destas classificações pode simplesmente nunca ocorrer, mesmo quando o avanço das investigações modifica o fato originalmente denunciado. Algo semelhante sucede em relação às categorias residuais e temporais, antes mencionadas, que deveriam ser substituídas após a investigação.

2.3.6. Sub-registro e falta de cobertura

A questão do sub-registro ou subnotificação dos crimes configura um problema universal, presente em todos os países (Harrendorf, Heiskanen e Malby, 2010). Diversas variáveis incidem sobre os níveis de subnotificação, entre as principais estão a confiança (ou desconfiança) nas instituições policiais, o medo da polícia, a gravidade do crime, o grau percebido de impunidade e, no caso dos crimes contra o patrimônio, a

possibilidade de reaver o bem perdido ou de receber ressarcimento de uma seguradora (Skogan, 1984; Catão, 2000; Goudriaan, Lynch e Nieuwbeerta, 2004).

No caso específico do homicídio, a subnotificação é muito menos comum do que em outros tipos criminais, seja pela gravidade do delito, seja por conta da existência (na maior parte das situações) de um cadáver. Entretanto, um homicídio raramente é registrado na ausência de um corpo encontrado, o que abre espaço para uma discussão sobre os casos de mortes seguidas de desaparecimento ou ocultação dos cadáveres.

O problema das pessoas desaparecidas não pode ser ignorado. Embora grande parte dos casos registrados de desaparecimentos possam responder a dinâmicas de caráter não criminal (Campagnac e Ferraz, 2009), uma parte dessas ocorrências pode conter assassinatos nos quais o cadáver não foi achado. No Rio de Janeiro, por exemplo, Campagnac et al. (2009) estimaram que apenas 4% das pessoas desaparecidas corresponderiam a homicídios. Mesmo que este percentual seja pequeno é preciso ressaltar que em diversos países da América Latina, milhares de pessoas desaparecem por ano.

O grupo de trabalho da ONU sobre desaparecimentos forçados ou involuntários transferiu, entre 1980 e 2010, milhares de casos de desaparecimentos para serem esclarecidos pelos governos de diversos países, entre eles Argentina (com 3.449 casos), Colômbia (1.236 casos), El Salvador (2.662 casos), Guatemala (3.155 casos) e Peru (3.009). Destes casos um pequeno número foi esclarecido: 279 na Colômbia e 256 na Guatemala, sendo que 35% e 25%, respectivamente, foram confirmados como mortes – não necessariamente como homicídios (GBAV, 2011; UNGA, 2011; p.135-39).

Em contextos de guerras ou de altos índices de violência criminal, cemitérios clandestinos e práticas de ocultação de cadáveres podem ser relativamente comuns. Em algumas situações, sobretudo quando há controle territorial violento por grupos armados, familiares e amigos podem saber sobre o assassinato, e podem até conhecerem pessoalmente os agressores que geraram a morte (Morris, 2007; Gilgen e Tracey, 2011), mesmo sem ter acesso ao cadáver. Aqui, a impunidade e o medo de represálias limitam a capacidade dos sistemas de informação de coletar estes dados, na medida em que a pessoa não irá para a delegacia registrar nem sequer o desaparecimento, quanto mais um homicídio.

Por outro lado, pode ocorrer também uma subenumeração dos homicídios como resultado da falta de capacidade dos sistemas de informação para processar e compilar todas os casos que lhe chegam. Alguns casos podem simplesmente não fazer parte das

estatísticas, por problemas de transmissão de dados ou ruídos de comunicação entre os órgãos do sistema de justiça criminal, por exemplo.

Cabe ressaltar que a falta de cobertura relacionada à coleta ou ao processamento dos dados tende a se distribuir de maneira desigual dentro do território, de modo que algumas áreas têm menor probabilidade de registro e/ou menos capacidade de gestão de seus dados. Isso muitas vezes pode depender do nível socioeconômico das regiões, mas também pode estar associado com outros fatores, inclusive com os próprios níveis de violência.

2.3.7. Problemas no preenchimento dos registros.

Outro problema importante que interfere na qualidade dos dados sobre homicídio diz respeito à configuração e uso dos próprios instrumentos de registro e coleta de dados, isto, os próprios registros criminais (Riedel, 1999; Cano, 2000; Durán, 2011; CEIC, 2014). Nos países da América Latina e Caribe, não é incomum encontrar problemas no preenchimento dos registros criminais (CEIC, 2014). A escassez de dados inviabiliza análises mais detalhadas sobre as dinâmicas homicidas e dificulta a realização de perfis de vitimização e de autoria, que poderiam ser utilizados para o planejamento do trabalho policial.

Idealmente, os registros criminais para os homicídios deveriam incluir características da morte (tipo da morte, meio ou instrumento utilizado; dados sobre assistência médica etc.); as circunstâncias e as dinâmicas das interações violentas que culminaram no homicídio; dados de localização (local do óbito, local de residência da vítima, o local onde ocorreu a agressão ou onde o cadáver foi encontrado); informações sobre o evento (data e hora; possível motivação); características mínimas sobre as vítimas e os agressores, como informações socioeconômicas e demográficas; e a relação existente entre vítima e agressor. As informações existentes deveriam permitir dizer algo sobre as motivações para o crime e sobre a presença de grupos ou fatores de risco (como raça, etnia, orientação sexual, ou participação política em movimentos sociais ou partidos, por exemplo) (Muniz, 2000).

Além da escassez de informações detalhadas presentes nos documentos, outro problema comum é a escassez de informação codificada. O registro de informações abertas, de redação livre, é útil para a descrição das dinâmicas dos eventos criminais com a finalidade de investigá-los (Muniz, 2000; Lima e Borges, 2014; Miranda, Beraldo

e Paes, 2007), mas não permite extrair conclusões epidemiológicas nem estratégias para políticas públicas.

Mesmo quando existem campos codificados e quando os formulários possuem um conjunto relevantes de variáveis, o preenchimento dos documentos pode ser deficiente. No Peru há problemas de omissão de dados importantes devido ao não preenchimento ou à ilegibilidade das informações nos registros criminais (CEIC, 2014). Durán (2011) também relata esse tipo de problema no México.

As informações sobre os agressores e suspeitos podem ser mais difíceis de serem estabelecidas num primeiro momento, mas outros tipos de atributos também podem ser negligenciados por diferentes motivos. Um dos motivos mais relevantes tem a ver com uma cultura organizacional de descaso ao registro criminal (Durante e Borges, 2010). Os registros criminais e outros documentos são muitas vezes concebidos como mais uma tarefa burocrática e administrativa, com pouca utilidade objetiva para seu trabalho (Muniz, 2000; Azevedo, Riccio e Ruediger, 2011). Essa percepção sobre a falta de utilidade dos dados é ainda mais extrema em relação aos dados agregados.

2.3.8. Falta de transparência

Historicamente é comum, em diversas instituições que trabalham com registros criminais, a percepção de que os dados constituem informação sigilosa, protegida por segredo de justiça, sendo, portanto, de uso exclusivo das organizações policiais e da justiça (Miranda, 2004; Azevedo, Riccio e Ruedige, 2011). Esta percepção tende a restringir o acesso público às informações criminais, sob a desculpa de proteção à privacidade das vítimas e da garantia do bom funcionamento do trabalho policial, como se a publicação das informações sempre prejudicasse esse trabalho (Azevedo, Riccio e Ruedige, 2011).

Nesse contexto, o acesso aos dados criminais para pesquisadores, jornalistas e cidadãos de modo geral ocorre mediante uma solicitação formal às autoridades competentes (OVV, 2014). Em muitos casos, a solicitação passa por um processo administrativo demorado, que segue muitas vezes pelos setores jurídicos das instituições e outras vezes pelo crivo da avaliação política de gestores. Há, portanto, certo controle político da informação e uma seletividade a respeito das pessoas que podem ou não ter acesso aos dados em alguns contextos. O Observatório Venezuelano e Violência (OVV) destaca a dificuldade em acessar os dados oficiais de homicídio, de forma que, para

realizar seu boletim, calcularam uma estimativa a partir da coleta de informações em diferentes fontes (OVV, 2014).

Em alguns países, existe uma desconfiança permanente da opinião pública em relação à fidedignidade das estatísticas oficiais (Gilgen e Tracey, 2011), com suspeitas de manipulação.

Entretanto, é preciso reconhecer que a divulgação dos dados criminais tem melhorado de forma significativa em diversos países da América Latina. Muitos deles disponibilizam dados ao público pela internet; outros possuem ainda um tipo de acesso mais restritivo e continuam entregando dados apenas por solicitação formal (Dammert et al., 2010). No Chile, por exemplo, os dados sobre homicídios são divulgados para o desenvolvimento de trabalhos internos e para o público externo (CEAD, 2011). Segundo Suárez (2013), apesar do problema de atraso na divulgação das estatísticas, os dados são divulgados na Costa Rica.

Uma limitação importante de acesso diz respeito à disponibilidade e acesso público aos microdados. Na prática, com exceção de informações que possam levar à identificação das vítimas, não existe qualquer risco significativo para a segurança pública ou para a privacidade dos indivíduos em função da publicação dos dados, que permite análises mais finas, inclusive sobre a incidência de violência em pequenas áreas.

De fato, é aconselhável que se estabeleça quais seriam os campos e informações sigilosos, que não deveriam ser divulgados, para que então o restante dos dados seja colocado à disposição de pesquisadores, gestores, analistas e da população em geral.

2.4 - Problemas na Qualidade das Certidões de Óbito

2.4.1. Definição

As estatísticas de mortalidade coletadas a partir das certidões de óbito captam todos os tipos de morte, desde as mortes por causas naturais até as mortes por violência, estas últimas incluídas dentro das mortes por causas externas (CID-10). As mortes por causas externas podem ser divididas de acordo com a intenção da morte em: suicídio, homicídio, acidentes e intencionalidade ignorada. Esta última categoria é usada para os casos em que se ignora se a morte violenta foi intencional (suicídio ou homicídio) ou acidental. Em outras palavras, esses casos podem incluir homicídios, suicídios e acidentes. Isso significa que os casos classificados como morte por causa externa de intenção ignorada resultam na subestimação das estatísticas, por exemplo, de homicídio, sobretudo, quando o meio utilizado é arma de fogo (Cano e Santos, 2001; Borges et al, 2012; Alazraqui, Spinelli, Zunino e Souza, 2012).

A definição dos homicídios da CID-10 – morte intencional por agressão causada por uma pessoa em outra (códigos X85 e Y09 da CID-10) – é útil do ponto de vista epidemiológico, e reduz o peso das diversas tipificações criminais.

Existem, no entanto, duas categorias da saúde alheias às mortes por agressão cuja integração às estatísticas de homicídio precisa ser considerada. Estas correspondem às mortes decorrentes de intervenção legal (Y35) e aquelas decorrentes de operações de guerra (Y36) (Cano e Santos, 2001; Gawryszewski, Sanhueza, Martinez-Piedra, Escamilla e Souza, 2012).

As intervenções legais correspondem às mortes de civis em confronto com a polícia. Existem algumas razões para considerar estas mortes como homicídios. Primeiramente, é possível afirmar que as intervenções legais se enquadram perfeitamente no escopo da definição descrita anteriormente, como mortes intencionais por agressão. Além disso, há um interesse epidemiológico na distribuição das mortes que independe de seu estatuto legal. Finalmente, devido a problemas na classificação das causas básicas de mortalidade, muitas mortes por intervenção legal já são classificadas, na prática, como mortes por agressão (Borges et al, 2012), de modo que unir as duas cifras deve gerar uma estimativa mais válida e confiável.

É mais discutível a integração das mortes em operações de guerra. Na medida em que as guerras configuram crises episódicas, com uma violência intensa e presumivelmente de curta duração, e considerando que a sua etiologia é muito diferente da do resto das mortes por agressão, talvez seja adequado reportar estes casos separadamente.

2.4.2. Cobertura e falta de notificação

Assim como os dados gerados a partir dos registros criminais, aqueles constituídos pelas certidões de óbito também podem ter problemas de cobertura incompleta – homicídios que não são reportados ou registrados. A análise da cobertura é realizada pelo contraste entre projeções demográficas do número de mortes esperadas em um determinado território, em função do tamanho e da composição da sua população, e o número de mortes registradas dos sistemas de saúde pública. Como visto anteriormente, alguns homicídios não podem ser comprovados, dada a inexistência de uma evidência material (a falta de um cadáver). Assim existem casos de ocultação de cadáveres e de sepultamento em cemitérios clandestinos ou em lugares remotos (Morris, 2007; Gilgen e Tracey, 2011).

Por outro lado, alguns países não possuem uma rede hospitalar, de saúde e de medicina legal com cobertura para todo o território. Nestes casos, uma proporção considerável das mortes pode não passar pelos sistemas de registro, não sendo oficialmente comunicadas às autoridades sanitárias.

2.4.3. Categorias Residuais na classificação da causa básica de mortalidade

O problema da má codificação da causa da morte nas etapas de coleta e processamento das informações sobre saúde pode comprometer a confiabilidade das estimativas de homicídio (Borges et al, 2012). As deficiências na codificação da causa de morte se manifestam de várias formas.

As chamadas mortes “**mal definidas**” ou “**mortes não especificadas**” (R01 a R99 da CID10) são aquelas em que se desconhece a causa de mortalidade. Isso pode ocorrer graças à falta de condições para o diagnóstico, por exemplo em função do estado avançado de decomposição do cadáver, ou por conta de erros médicos, entre outros. Este indicador é utilizado nos estudos populacionais e da saúde para avaliar a

qualidade geral das informações de mortalidade. Uma proporção elevada desses casos pode ser interpretada como falta de qualidade da informação, com o resultado da subestimativa das diversas causas de morte.

Dentro das mortes mal definidas, há um subconjunto de códigos em que nem sequer é possível saber se o óbito de deveu a morte natural ou por causa externa: R96 – “Outras mortes súbitas de causa desconhecida”; R98 – “Morte sem assistência”; e R99 – “Outras causas mal definidas e não especificadas de mortalidade”. Estes casos, especificamente, teriam maior chance de conter homicídios e, portanto, de prejudicar a estimativa global.

No entanto, Vasconcelos (1996) mostrou que, no Brasil, o perfil de sexo e idade desses casos era similar ao registrado para as mortes por causas naturais e, paralelamente, bastante distante do perfil dos homicídios. Cano e Santos (2001) corroboraram esta conclusão, mostrando que essas mortes afetam sobretudo a crianças menores de um ano e a pessoas da terceira idade. Neste sentido, as mortes mal definidas parecem corresponder a dinâmicas diferentes daquelas associadas aos homicídios, não devendo ser uma grande ameaça à validade das estimativas de homicídios. Esta constatação precisa, entretanto, ser testada em outros países.

Um outro problema que pode provocar, potencialmente, maiores distorções nas estatísticas de homicídio diz respeito às **mortes por causas externas com intencionalidade desconhecida** ou indeterminada (código Y10-Y34 da Classificação Internacional de Doença 10ª Revisão – CID-10). Estas correspondem, a princípio, a mortes não naturais cuja disponibilidade de informações não permite uma diferenciação, pela autoridade médica ou legal, entre suicídios, homicídios ou acidentes.

Os médicos que examinam o cadáver podem ser capazes de constatar a causa direta da morte, mas nem sempre possuem dados sobre a dinâmica dos fatos ou as circunstâncias que originaram a lesão. Essa ausência de informações pode prejudicar a definição da intencionalidade do fato (que permite definir se a morte foi acidental ou intencional).

A situação se torna mais complexa na medida em que algumas vezes os médicos relutam em registrar informações que podem ter repercussões legais, preferindo não especificar a causa básica de mortalidade. Alguns médicos creem não ser sua responsabilidade apurar a intencionalidade e a especificidade das mortes, deixando esta tarefa para as autoridades policiais. Borges et al (2012) realizaram uma pesquisa em três capitais brasileiras sobre o fluxo das mortes violentas e verificaram que os médicos

legistas preenchiam a causa básica da morte na certidão de óbito, mas se recusavam a informar as prováveis circunstâncias (homicídio, acidente ou suicídio) no documento. A justificativa desses profissionais era o receio de envolvimento jurídico nos casos e o fato de eles serem, na sua visão, médicos e não investigadores. A insuficiência no preenchimento deste documento por parte dos médicos legistas reflete diretamente na qualidade da informação das mortes por causa externa (Borges et al, 2012; Martinez-Piedra, Escamilla e Souza, 2012).

Existem algumas estimativas sugeridas para incorporar as mortes com intencionalidade não determinada nas contagens de homicídios (Lozano, 1996; Cano e Santos, 2001), mas estas dependem de uma definição clara, no mínimo, do meio ou instrumento que provocou a lesão letal, na medida em que utiliza as mortes provocadas por armas de fogo e aquelas causadas por armas brancas. No entanto, em alguns casos, nem mesmo essa informação é preenchida.

Se a proporção desses casos mal classificados é relativamente alta, isso pode resultar numa forte subestimação das estimativas de homicídio. Esse problema se torna ainda mais grave quando tal proporção é inconstante no tempo e no espaço. Neste caso, a comparabilidade dos dados, tanto transversal quanto longitudinal, pode ser severamente prejudicada.

2.4.4. Problema de preenchimento das declarações

A declaração de óbito é um importante instrumento de coleta de informações. Entretanto, parte das informações neste documento apresenta grandes problemas de não preenchimento ou preenchimento inadequado. Para se ter uma ideia, no Brasil em 2008, do total de vítimas de homicídio, 33,3% não tinham a informação de escolaridade preenchida, 10,5% de estado civil, 5,7% de cor, 2,1% de idade e 0,1% de sexo. Vale ressaltar que esses percentuais variam muito entre os países. Alazraqui, Spinelli, Zunino e Souza (2012) comparando os dados do Brasil e da Argentina em uma série temporal de 21 anos (1990 a 2010) verificaram que a qualidade das informações foi melhorando nos últimos anos. O percentual de registros sem informação sobre sexo ou idade na Argentina foi de 2,7% e de 1,6% no Brasil em 2010.

3 - Iniciativas para melhorar a qualidade dos dados sobre Homicídio

Na região da América Latina e Caribe existem atualmente diversas iniciativas, parcerias e redes institucionais sendo desenvolvidas com o intuito de melhorar a qualidade dos dados, ou atuando para a consolidação de sistemas de informação estatística que registrem dados sobre violência e criminalidade, justiça e segurança pública. Obviamente, por sua gravidade e pela alta incidência na região, as estatísticas sobre homicídios constituem um foco de interesse especial.

Nesta seção, procurou-se relatar algumas dessas iniciativas identificadas como esforços promissores direcionados ao avanço da gestão e controle de qualidade da informação sobre violência e crime, especificamente sobre homicídios na região. A listagem de ações e projetos apresentada nesta seção, que não pretende ser exaustiva, utilizou os seguintes critérios para selecionar as experiências:

- a) Quanto ao seu *objetivo*, foram consideradas ações que possuíam o objetivo explícito de gerar melhorias na qualidade dos dados criminais ou na gestão dos sistemas de informação e que, adicionalmente, trabalhassem com dados sobre homicídios; ou ainda que buscassem melhorar o acesso, o compartilhamento e a divulgação de dados entre instituições ou em relação ao público em geral.
- b) Em relação à sua *abrangência*, foram procuradas iniciativas com cobertura regional, que buscassem articular ou dar suporte a processos compartilhados por diversos países; ou que propusessem a padronização de conceitos, definições operativas e procedimentos de coleta, com o objetivo de melhorar a comparabilidade dos dados entre países. Tentou-se, nesse sentido, identificar redes e grupos de trabalho já existentes, que pudessem ser acionados para o estabelecimento de parcerias e cooperação interinstitucional.
- c) Adicionalmente, foram contempladas *iniciativas inovadoras no plano nacional*, que produziram novos procedimentos, arranjos institucionais ou projetos capazes de lidar com algumas das limitações dos dados comentadas anteriormente.
- d) *Visibilidade*. Foram privilegiadas as iniciativas de maior notoriedade. Na medida em que elas foram identificadas a partir da leitura de artigos e documentos técnicos encontrados em meio digital, o fato de estas experiências aparecerem comumente na

pesquisa bibliográfica realizada acabou influenciando a probabilidade de serem encontradas.

As experiências relatadas são as seguintes:

3.1. Sistema Regional de Indicadores Padronizados de Convivência e Segurança.

O Sistema Regional de Indicadores Padronizados de Segurança Cidadã (SES)³ é um projeto internacional de cooperação para padronização de dados, definições e procedimentos de coleta e processamento de informações sobre violência e criminalidade. O intuito do SES é incrementar a qualidade das estatísticas criminais; compartilhar informações, tornando-as comparáveis regionalmente; e estabelecer uma metodologia comum para as diversas etapas do fluxo de informações e processamento dos dados, desde a coleta até a análise e a divulgação.

Financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através do projeto “Bens Públicos Regionais”, o sistema conta com a implementação e coordenação técnica do Instituto CISALVA, da Universidad del Valle– Cali, Colômbia. Adicionalmente, subunidades técnicas (SUT) foram organizadas com membros das distintas instituições produtoras de dados em cada país. Além disso, o projeto integra como parceiros estratégicos o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Sistema da Integração Centro-Americana (SICA) e a Organização dos Estados Americanos (OEA). Todas estas organizações apoiam também outras iniciativas relacionadas à produção e/ou divulgação de dados criminais.

Iniciado em 2008, o sistema contou inicialmente com três países. Atualmente, cerca de 20 países da América Latina e Caribe participam da iniciativa. Desse modo, a maioria dos países da América Central e América do Sul e alguns países da região do Caribe já aderiram ao projeto.

No âmbito do SES foram realizados encontros e oficinas para discutir a padronização dos indicadores regionais. Numa oficina mais ampla que ocorreu em Cali (Colômbia), no ano de 2009, foram definidos acordos metodológicos e um compromisso de padronizar 22 indicadores de criminalidade e violência – entre eles a

³ Endereço eletrônico: www.seguridadyregion.com

taxa de homicídios. Outras ações que podem ser destacadas são os diagnósticos nacionais dos sistemas de informação e das instituições produtoras de dados sobre violência e delitos, a criação de manuais e protocolos, e a capacitação de redes locais e atores-chave nas instituições que coletam dos dados, com cursos especificamente voltados para a qualidade da informação.

No que se refere especificamente aos homicídios, foi gerada uma ficha técnica contendo especificações que buscavam a padronização do indicador. Com base na definição operativa acordada, foram coletados os números de homicídios e foram estimadas taxas para os países participantes. Estes dados foram divulgados no portal eletrônico do SES. Além disso, foi realizado um primeiro relatório, com informações e análises sobre o padrão das mortes por homicídio em seis países da América Latina (BID, 2013).

3.2. ALERTAMÉRICA – Observatório sobre Segurança Cidadã das Américas – OEA.

O Alertamérica ou Observatório Hemisférico de Segurança é o observatório sobre segurança cidadã da Organização dos Estados Americanos (OEA). Criado em 2009, a iniciativa reúne e divulga informações oficiais sobre violência e criminalidade para todos os países membros (OEA, 2012; Salazar Tobar, 2013).

Como principais produtos destacam o *Informe sobre seguridad cidadania en las Américas*, uma publicação que traz indicadores de segurança e artigos temáticos; e o repositório de dados disponível em seu portal eletrônico⁴. Além de 122 indicadores sobre vitimização e esforços governamentais em segurança, são oferecidas informações sobre ações e políticas para o controle e prevenção da criminalidade (OEA, 2012). No que se refere aos homicídios, o repositório traz estatísticas tanto da justiça criminal quanto da saúde pública, segundo desagregações por sexo, contra crianças, contra jovens e por armas de fogo, além de trazer uma estatística específica sobre feminicídio – mulheres vítimas de homicídio cometidos por familiares – com base em dados policiais.

Em suma, o Observatório realiza um trabalho de sistematização e divulgação regular de dados, com base em plataformas e sistemas já existentes; e permite comparar dados de diferentes fontes.

⁴Endereço eletrônico: http://www.oas.org/dsp/espanol/cpo_observatorio.asp

3.3. Observatórios Nacionais e Locais.

Um número considerável de observatórios da violência e segurança surgiu a partir dos anos 1990. Muitas destas organizações foram instituídas ou receberam apoio de organizações internacionais – como BID, PNUD ou Banco Mundial, entre outros. Mais recentemente, diferentes instituições têm buscado sistematizar a experiência dos observatórios, e desenvolver uma série de orientações e recomendações para aprimorar a experiência e fomentar o surgimento de novas iniciativas⁵(PNUD, 2013; BID, 2014b).

Existem vários formatos de observatórios de caráter local e nacional. De modo geral, os observatórios trabalham na compilação, integração, padronização, organização e divulgação de dados, informações e análises sobre diferentes temas relacionados à segurança pública e cidadã. Eles podem realizar estudos próprios, coletando dados primários, mas a maioria trabalha com dados secundários, isto é, com informações já existentes (BID, 2014b).

Um estudo realizado com 66 observatórios (BID, 2014b) destacou entre os principais objetivos destas organizações a coleta e análise de dados, o desenho e elaboração de políticas e programas específicos, os serviços de ouvidoria ou controle social, além do monitoramento das tendências de segurança.

Na medida em que os observatórios trabalham com dados já existentes e têm também a perspectiva de monitoramento e controle externo e de disseminação de informações, eles possuem um papel potencialmente importante na crítica e na melhoria da qualidade dos dados. De fato, eles já contribuíram para o aumento do interesse da comunidade na questão da qualidade das informações, possuindo às vezes uma credibilidade maior do que a dos órgãos governamentais (BID, 2014b).

No entanto, essa mesma publicação (BID, 2014b) verificou que uma parte destas instituições não possuía capacidade técnica para homologar dados secundários, nem para gerar informação própria. Cerca de 25% dos observatórios, por exemplo, não realizavam qualquer análise ou crítica sobre os dados coletados. Nesse sentido, limitações das fontes de dados podem ser reproduzidas no âmbito destas instituições.

Diversos observatórios realizam análises sobre vitimização letal, analisando ou questionando informações policiais em diferentes contextos. No Brasil, por exemplo, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) recebe os dados criminais da Secretaria

⁵Ver, por exemplo, o “Guia metodológico para replicação de Observatórios Municipais da Violência” (CISALVA et al., 2008) ou o “Manual para a criação de Observatórios Nacionais sobre Violência e Criminalidade” (OEA, 2012).

Nacional de Segurança Pública (SENASP), sistematizando as estatísticas de homicídios e avaliando a qualidade dos dados dos diferentes estados. O resultado é publicado em um anuário de estatísticas criminais (FBSP, 2013; 2014). Nesse processo são comparadas, inclusive, estatísticas da saúde e do sistema de justiça criminal. A própria SENASP não divulga diretamente as informações, de forma que os dados publicados pelo Fórum acabam sendo considerados quase como os dados oficiais do país.

3.4. Mesas técnicas para validação e homologação dos homicídios.

Em El Salvador, problemas de cobertura entre as fontes disponíveis de dados de homicídio fizeram com que as cifras divulgadas por diferentes órgãos divergissem consideravelmente entre si, o que gerava historicamente desconfiança em relação aos dados oficiais e questionamentos por parte da imprensa e da opinião pública.

Por exemplo, há casos de assassinatos em lugares remotos que não chegam a ser registrados pela polícia, mas cujos cadáveres são transferidos diretamente ao necrotério do Instituto de Medicina Legal (IML). Nestes casos, dado que o IML possui um ciclo de produção de informação mais demorado, muitas vezes as estatísticas produzidas e divulgadas a partir de seu banco de dados destoavam daquilo que era divulgado por outras instituições.

Para lidar com esta situação, em 2005 procurou-se consolidar um mecanismo interinstitucional para o registro, auditoria e homologação das mortes por homicídio, divulgando uma única estatística oficial. Neste ano surgiu a chamada “Mesa Técnica Tripartite”, que reúne especialistas em estatísticas representantes das três instituições que computam dados sobre vitimização letal: a *Fiscalía General de la República* (FGR); a Polícia Nacional Civil (PNC); e o IML. O intuito foi harmonizar os números de homicídios e homologar os casos discrepantes, incluindo-os (ou não) nas estatísticas oficiais. A mesa buscou compatibilizar os dados das diferentes fontes e estabelecer por consenso o número final de homicídios em El Salvador.

Embora tenha sofrido com variações políticas e pressões, a mesa técnica tripartite tem funcionado regularmente desde o início de seus trabalhos. A única exceção nesse período foi 2010, ano em que os esforços integrados entre as instituições foram interrompidos temporariamente (IUDOP, 2014).

Processos semelhantes foram desenvolvidos em outros países, como na Colômbia, no Chile e Honduras. Em Honduras, por exemplo, várias instituições

apresentavam-se como fontes para descrever os mesmos fenômenos criminais, nos mesmos territórios, com definições e resultados diferentes entre si. Em 2003 instituiu-se a prática das Mesas de Validação – comissões interinstitucionais compostas pelo departamento de estatísticas da Polícia Nacional, *Fiscalía* do Ministério Público, Instituto de Medicina Forense e o Observatório de la Violência da Universidad Nacional Autónoma de Honduras. As mesas auditam estatísticas e trabalham para a melhoria da qualidade dos dados.

3.5. Pulseira de identificação de cadáveres.

Uma inovação em termos de compatibilização de registros de homicídios provenientes de diferentes fontes diz respeito à pulseira de identificação de cadáveres (PIC) implementada no estado de Pernambuco (Brasil). Esta constitui um identificador físico de cadáveres, contendo um número de identificação (NIC) unívoco e registrado em diversos documentos, que se tornou obrigatório nos casos de mortes violentas ou por causas externas.

A PIC é utilizada tanto em contextos hospitalares, por técnicos do sistema de saúde, quanto pela polícia. Na medida em que possibilita o rastreamento de indivíduos ou o acompanhamento de uma vítima, concomitantemente nos sistemas de justiça criminal e saúde, a pulseira funciona como um instrumento capaz de melhorar a consistência das informações entre diferentes fontes, elucidando possíveis problemas de cobertura e reduzindo as chances de duplicação de registros (Sauret, 2012).

4 - Análises empíricas sobre a qualidade dos dados sobre homicídio

O presente trabalho tem como objetivo analisar a qualidade dos dados de homicídio na região. Para tanto, considerando que não foi possível obter dados diretamente das instituições nacionais de cada país, o que teria consumido um tempo muito extenso, foi preciso partir de bancos de dados já existentes com informações internacionais, isto é, no mínimo com informações oficiais de homicídio para vários países da América Latina.

Como já foi explicado nas seções anteriores, os dados oficiais de homicídio procedem de **dois tipos de fontes**: os **registros criminais** e as **declarações de óbito**.

Cada uma dessas **fontes é processada por uma ou várias instituições nacionais** em cada país, pertencentes seja ao sistema de justiça criminal ou ao sistema de saúde. Essas instituições nacionais, por sua vez, costumam consolidar dados municipais ou regionais e divulgá-los para o conjunto do país.

Por outro lado, há **organizações internacionais que coletam dados de diversos países** e geram análises e bancos de dados internacionais.

Para os dados provenientes de certidões de óbitos, a instituição mais importante a coletar e publicizar os registros internacionais de homicídio é a Organização Mundial da Saúde (OMS) ou a sua divisão regional, a Organização Panamericana de Saúde (OPAS).

Em relação aos dados originários de registros criminais, a instituição mais destacada para a centralização e divulgação dos dados internacionais de homicídio é o Escritório das Nações Unidas para as Drogas e o Crime (UNODC).

Para além das organizações vinculadas às Nações Unidas, uma outra organização intergovernamental que divulga dados de homicídio na região é a Organização de Estados Americanos (OEA), que coleta dados dos países do continente originários tanto de declarações de óbito quanto de registros criminais e os disponibiliza no seu Observatório de Seguridade Cidadã.

Por último, a iniciativa já descrita do ‘Sistema Regional de Indicadores Estandarizados de Convivencia y Seguridad Ciudadana’, apoiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID, também mantém um banco de dados com informação sobre homicídios de diversos países em América Latina.

De fato, foram identificadas também bases de dados provenientes de outras instituições, como o Banco Mundial e a CEPAL, entre outros. Entretanto, tais bases continham apenas a informação das taxas de homicídio e, para o presente trabalho, era vital contar com o número de homicídios e não apenas com a taxa.

Em suma, foram identificados e consultados os seguintes bancos internacionais de dados de homicídio na região:

Quadro 2: Bancos Internacionais de Homicídios utilizados

Instituição	Descrição	Endereço eletrônico
OMS	WHO Mortality Database	apps.who.int/healthinfo/statistics/mortality/causeofdeath_query
OPAS	Regional Mortality Database	ais.paho.org/phis/viz/mort_chapters_en.asp
UNODC	Global Study on Homicide	unodc.org/documents/gsh/data/GSH2013_Homicide_count_and_rate.xlsx
	UNODC Statistics	data.unodc.org/
OEA	Alertamérica/Observatorio de Seguridad Ciudadana	oas.org/dsp/Observatorio/database/indicators.aspx?lang=es
SES	Sistema Regional de Indicadores Estandarizados de Convivencia y Seguridad Ciudadana	seguridadyregion.com/images/descargas/Indicadores/Esp/admon_ses_2014%20-%20homicidios.pdf

Entre essas instituições, apenas uma disponibilizava séries históricas com dados concomitantes para ambas as fontes, registros criminais e declarações de óbito: o Observatório da OEA.

O número de países com registros disponíveis variava de um banco a outro, assim como a extensão da série temporal, como mostra Quadro 3.

Quadro 3: Disponibilidade de dados em cada Banco

Instituição	Nº de países ou territórios	Certidão de Óbito	Registro Criminal	Último ano disponível
OMS	43	X		2012
OPAS	44	X		2013
UNODC	44		X	2013
OEA	32	X	X	2013
SES	18		X	2013

A série dos anos específicos existentes por país e por tipo de fonte pode ser observada no Quadro 1 (registros criminais) e no Quadro 2 (declarações de óbito) do Anexo I. Nesses quadros, é possível obter um cenário de quais países apresentam maiores limitações em termos de disponibilidade de dados, possibilidade de acompanhamento de séries históricas e divulgação atualizada.

Os problemas de disponibilidade e atualização podem derivar de deficiências institucionais dos próprios sistemas de informação, em alguma etapa da cadeia de produção do dado, e das estatísticas oficiais (coleta, processamento e disseminação); também de entraves burocráticos, ou mesmo políticos, no que tange à comunicação e divulgação das informações, entre outras possibilidades.

As séries baseadas nas *declarações de óbito* são mais intermitentes do que aquelas dos registros criminais, pois possuem uma maior quantidade de lacunas. Foi comum encontrar interrupções abruptas nas séries históricas e anos com dados faltantes no início ou ao final do período observado. Além disso, alguns países como Bolívia e Haiti mostram séries históricas muito breves – 2000 a 2003 e 2001 a 2004, respectivamente.

Em relação ao grau de atualização, em 18 dos 44 territórios os dados provenientes dos registros criminais se mostraram algo mais atualizados. Os dados originários das declarações de óbito foram mais atuais em apenas 8 países

Quadro 4: Comparação da Atualização dos Bancos, por país e tipo de fonte

Situação	Nº de Países
Mesmo ano	11
Declaração de Óbito mais atual	8
Registro Criminal mais atual	18
Sem dados da Justiça	7
Total	44



4.1- Análises da qualidade dos registros de homicídio

Na verdade, é muito mais viável estudar a qualidade dos dados das declarações de óbito do que a dos registros criminais, pelo simples motivo de que os bancos de dados daquelas contêm não apenas as mortes por homicídio, mas também todas as categorias residuais. Já os bancos originários de registros criminais que são disseminados normalmente apresentam apenas os homicídios dolosos, mas não as categorias residuais, como “morte a esclarecer” ou “morte suspeita”. Isso não significa que não existam categorias residuais nos registros criminais, apenas que elas não costumam ser divulgadas, pelo menos internacionalmente.

Em consequência, vamos explorar três tipos de categorias residuais como forma de avaliar a qualidade dos dados: a) as mortes mal classificadas; b) as mortes por causa externa de intencionalidade desconhecida; e c) as mortes por causa externa com meio desconhecido.

Como já foi explicado, no Brasil as **mortes mal classificadas** apresentam um perfil de sexo e idade próprio de mortalidade por causa natural (equilíbrio de sexos e abundância de crianças e idosos), o que significa que não comprometeriam significativamente a estimativa de homicídios. Entretanto, é preciso ver se isso pode ser generalizado a outros países.

Para realizar todos os testes relativos à qualidade dos dados baseados nas declarações de óbito, foi utilizado o banco da Organização Panamericana de Saúde (OPS), que, além do seu caráter oficial, contém mais países e mais atualizados do que o banco da OMS.

Foram considerados apenas os códigos de mortes mal definidas sobre os quais se desconhece inclusive se a morte aconteceu por causa natural ou por causa externa, pois é neles que as possíveis mortes por homicídio mal classificadas poderiam ser incluídas. Os códigos são os seguintes: R96 – “Outras mortes súbitas de causa desconhecida”; R98 – “Morte sem assistência”; e R99 – “Outras causas mal definidas e não especificadas de mortalidade”.

A seguir, calculamos, para cada ano e para cada causa de morte específica, a proporção de vítimas de sexo masculino de 15 a 29 anos sobre o total de vítimas. Este é,

justamente, o perfil tradicional das vítimas de homicídio. Em consequência, o objetivo é comparar a proporção obtida por esse perfil entre as vítimas de mortes mal definidas com a proporção do mesmo perfil entre as vítimas de homicídio. Percentuais parecidos fortaleceriam a hipótese de que um número significativo de homicídios poderia estar mascarada nesses códigos. Percentuais distantes, muito superiores nos casos de homicídio, reforçariam a conclusão de que esses casos corresponderiam a mortes por causa natural e, portanto, não comprometeriam as estimativas de homicídio.

Os percentuais médios desse grupo de idade gênero, considerando todos países da região que apresentam dados válidos a cada ano, podem ser observados no Quadro 5. Em todos os anos considerados, o percentual desse grupo para o caso de homicídio ultrapassa sempre 30%, chegando em algum caso a mais de 40%. Dentro das mortes por causa externa de intenção desconhecida, a proporção desse perfil é mais moderada, mas ainda bastante elevada: por volta de 20%, com a exceção do ano 2012, em que o valor é surpreendentemente baixo.

Já entre as vítimas com mortes mal classificadas em que se desconhece se foram mortes por causa externa ou interna, a proporção média de jovens de sexo masculino é permanentemente baixa, sempre inferior a 5%. Este resultado consistente confirmaria que essas mortes corresponderiam a causas naturais, que não afetariam o cálculo dos homicídio. Portanto, o problema poderia ser ignorado tanto nas estimativas de homicídio quanto nas propostas de critérios de qualidade desse tipo de dados.

Quadro 5 : Percentual Médio na América Latina de vítimas de 15 a 29 anos do sexo masculino, segundo causa básica do óbito

Ano	Causa Básica do Óbito				
	Mal Definidas Total	Mal Definidas em que não se sabe se a causa foi externa ou interna	Agressões	Intencionalidade Indeterminada	Causas Externas
	(R01-R99)	(R96;R98;R99)	(X85;Y09)	(Y10-Y34)	(V01-Y98)
2000	2,4	3,7	34,1	20,6	26,0
2001	3,3	5,1	36,3	23,2	24,4
2002	4,0	4,8	35,9	26,9	25,4
2003	2,4	5,5	34,5	30,7	25,3
2004	2,0	2,9	39,8	29,2	26,8
2005	2,2	4,0	39,0	27,7	25,8
2006	4,2	4,2	37,8	27,6	29,1
2007	2,6	4,0	36,6	24,5	26,7
2008	4,4	4,0	39,4	27,3	26,6
2009	2,5	3,2	40,3	20,0	29,1
2010	2,9	3,9	41,1	22,2	26,9
2011	1,8	2,8	39,4	22,3	26,6
2012	1,6	1,8	38,7	14,3	24,4

Fonte: OPAS - Regional Mortality Database

O segundo critério de qualidade considerado é a proporção de **casos de intenção desconhecida** sobre o total de mortes por causa externa. Conforme já foi explicado, quanto maior for este percentual pior é a qualidade dos registros e maior é a subestimação dos homicídios.

Conforme pode ser observado no Quadro 6, esse percentual médio para todos os países oscila entre 8 e 12% na maior parte dos anos, com uma queda importante no ano de 2012. Entretanto, alguns países apresentam proporções bem maiores que chegam a ultrapassar 40 e até 50%. Na verdade a maioria dos países com valores extremos são pequenos, geralmente no Caribe, de forma que poucos casos podem ter um impacto muito grande no percentual.

Quadro 6 : Percentual de Vítimas de Causa Externa de Intencionalidade Desconhecida sobre o total de Vítimas de Causa Externa na América Latina

Ano	Nº de países	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
2000	36	0	36,0	8,1	8,3
2001	40	0	38,4	8,2	9,3
2002	41	0	56,3	9,0	11,4
2003	40	0	76,2	11,8	15,2
2004	39	0	60,0	11,3	14,1
2005	38	0	85,7	12,4	17,3
2006	41	0	58,6	11,0	13,1
2007	36	0	41,2	9,0	10,0
2008	41	0	54,5	10,8	13,0
2009	41	0	41,6	7,0	8,4
2010	37	0	33,4	6,1	7,2
2011	32	0	40,6	8,2	8,9
2012	25	0	22,6	4,5	5,1

Fonte: OPAS - Regional Mortality Database

As proporções específicas por país e ano podem ser conferidas no Quadro 7, que apresenta uma imagem muito mais detalhada do panorama regional.

Se tomarmos como limite, por exemplo, o nível máximo de 5%, no ano de 2011 (que é o último com um número elevado de países com informação) existem 17 países acima e 15 países abaixo desse patamar. No Quadro 7 estão marcados em vermelho todos os países que ultrapassam esse limite.

Quadro 7: Percentual anual dos óbitos com intencionalidade indeterminada sobre o total das mortes por causas externas por país e ano

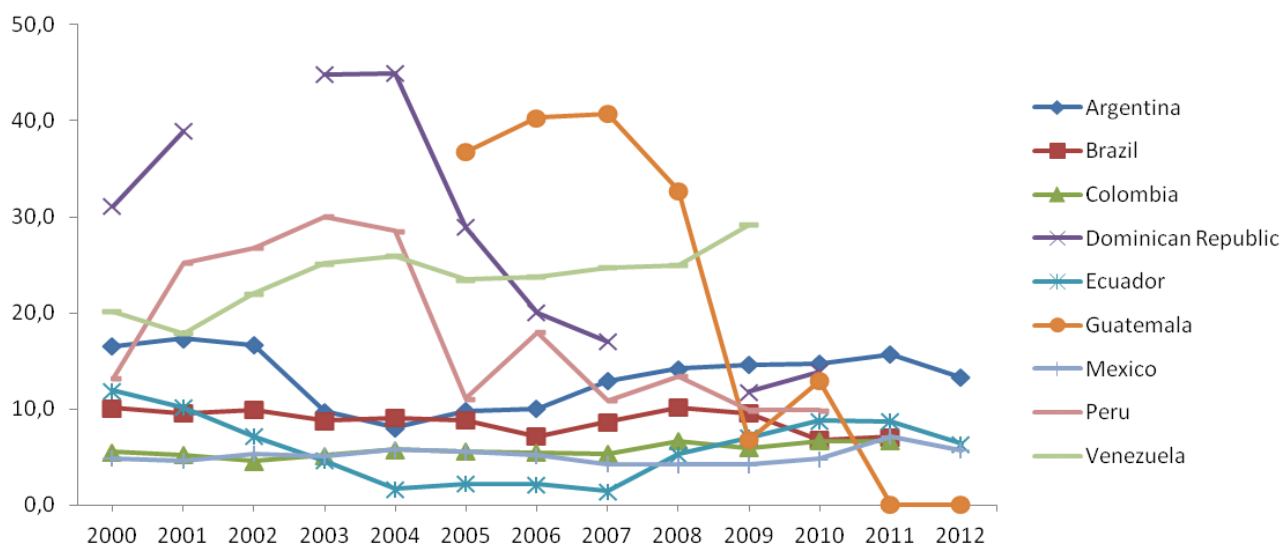
País	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Anguilla	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		10,0	0,0	0,0	25,0	0,0
Antígua e Barbuda	8,7	0,0	4,0	76,2	0,0	85,7	58,6	8,1	0,0	0,0			0,0
Argentina	16,8	17,3	16,8	9,8	8,0	9,8	10,0	13,0	14,3	14,8	14,8	15,8	13,4
Aruba	8,5	2,2	8,2	14,0	5,3	7,1	4,5	2,3	2,0	10,9	3,2	6,7	5,9
Bahamas	7,5	17,6	2,9				8,8	8,5	7,5	7,7	2,2	8,1	
Barbados	6,9	0,0	11,0	11,9	19,1	22,0	1,1	7,8	14,6	13,6	24,4	40,6	
Belize	2,5	6,5	4,5	0,9	8,1	22,6	21,6	33,6	32,6	8,6	3,5	1,6	1,6
Bolívia	20,4	19,6	0,5	0,2									
Brasil	9,6	9,2	9,6	8,5	8,8	8,5	7,3	8,4	9,8	9,3	6,6	6,9	6,5
Ilhas Virgens Britânicas	12,5	10,0	16,7	16,7	31,6		11,1		27,3	0,0	10,0		
Ilhas Cayman	7,1	0,0	56,3	22,2	10,5		8,3	0,0	4,8	0,0	0,0		
Chile	10,3	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Colômbia	5,2	5,0	4,5	5,1	5,6	5,4	5,4	5,3	6,5	5,8	6,5	6,5	
Costa Rica	4,5	4,0	3,7	3,8	4,1	4,8	3,8	3,0	3,2	3,8	3,3	3,0	3,1
Cuba		2,9	2,6	2,6	2,8	3,8	3,3	3,1	3,2	2,8	2,9	2,4	2,7
Dominica		0,0	8,3	7,7	19,0	26,7	0,0	8,3	6,3	5,3	0,0	10,0	3,1
República Dominicana	30,7	38,4	38,1	45,5	45,2	28,7	20,0	16,9	14,9	11,3	13,8	16,3	
Equador	11,9	10,2	7,2	4,7	1,7	2,2	2,2	1,4	5,2	7,1	8,8	8,6	6,4
El Salvador	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,1	0,3	1,2
Guiana Francesa		10,4	11,6	20,0	14,4	9,7	9,2	9,6	3,9	3,2	4,3	5,3	
Granada			10,4	25,6	10,0	10,9	12,0	17,6	44,4	3,9	0,0	2,3	2,4
Guadalupe	7,9	10,7	3,5	8,1	4,0	4,3	4,6	5,4	2,9	3,1	3,1	1,2	
Guatemala						36,9	41,6	41,2	33,4	6,8	13,0	0,0	0,0
Guiana		14,2	10,7	10,7	17,7	7,1	12,3	5,7	9,5	17,7	15,1	11,5	

País	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Haiti		14,0	22,9	22,1	5,4								
Honduras									54,5	41,6	33,4	20,9	3,8
Jamaica	4,6	7,5	9,5	11,6	19,0	0,1	21,8						
Martinica	8,1	2,0	3,3	3,0	0,6	2,1	0,9	1,1	0,5	0,7	0,0	1,8	
México	4,8	4,6	5,4	5,1	5,8	5,5	5,1	4,4	4,2	4,3	4,8	6,8	5,5
Montserrat	0,0					0,0	33,3		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Nicarágua	8,2	2,8	0,7	0,5	0,8	2,6	2,3	3,8	5,0	5,3	5,7	4,7	5,5
Panamá	3,9	2,2	1,9	0,7	2,7	1,7	3,1	4,4	6,5	6,8	4,7	4,6	5,6
Paraguai	7,6	6,8	9,0	9,9	5,6	3,9	2,7	3,1	1,7	3,0	2,9	1,7	1,1
Peru	14,1	26,0	27,3	25,4	31,0	11,7	18,7	11,3	13,6	10,2	10,2	12,6	12,0
Porto Rico	1,4	0,6	0,5	0,0	0,1	0,1	0,4	0,8	0,1	0,3	0,1		
São Cristóvão e Nevis	6,3	0,0	0,0	3,8	0,0	52,8	23,7	27,9	16,7	19,0	10,0	16,7	22,6
Santa Lúcia	0,0	0,0	1,0	1,2	0,0	18,1	5,6		0,0	8,0	10,2	16,9	4,0
São Vicente e Granadinas	2,3	9,4	0,0	5,0	23,0	20,0	3,5	3,0	8,8	3,5	1,9	0,0	1,8
Suriname	36,0	23,4	17,6	17,9	38,4	27,8	17,2	11,3	8,5	6,4	6,0	4,8	3,7
Trinidad e Tobago	1,5	0,9	2,5	2,9	4,4	5,4	5,3	6,1	5,9	10,3			
Ilhas Turcas e Caicos	0,0	28,6	14,3	40,0	60,0	0,0	37,5	23,1	33,3	0,0			
Ilhas Virgens Americanas	0,0	0,0	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Uruguai	0,4	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,3	0,8	0,8		
Venezuela	20,2	17,9	22,0	25,3	26,1	23,8	24,0	24,9	25,2	29,5			

Fonte: OPAS - Regional Mortality Database

O Gráfico 1 apresenta a evolução desse percentual para alguns países selecionados. Entre aqueles com valores elevados em algum momento do tempo estão a República Dominicana, Guatemala, Peru e Venezuela.

Gráfico 1: Percentual anual dos óbitos com intencionalidade indeterminada sobre o total das mortes por causas externas por país e ano



O terceiro critério de qualidade é a **proporção de mortes por causa externa com meio não especificado**, isto é, pessoas que morreram de forma violenta, mas sobre as quais se desconhece se foram vítimas de armas de fogo, de armas brancas, de quedas ou de qual outro meio. Esse é um problema ainda mais grave, como já foi explicado. Pois o legista que preenche a declaração de óbito não teria como justificar o fato de não registrar o meio, que deve ser aparente no cadáver, diferentemente da intencionalidade, que comumente requer o conhecimento das circunstâncias ou dinâmicas do fato.

O percentual médio por país se situa entre 3 e 7 nos últimos anos, embora tenha acontecido uma tendência de queda nos últimos anos, de forma que o valor menor é justamente o do último ano da série: 2012.

De novo, há alguns valores muito elevados, inclusive superiores a 40%, que costumam ser pequenas ilhas do Caribe, onde um número pequeno de casos pode ter grande impacto no percentual.

Quadro 8 : Percentual de Vítimas de Causa Externa por Meio Desconhecido sobre o total de Vítimas de Causa Externa na América Latina

Ano	Nº de países	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
2000	36	0	14,4	3,4	3,5
2001	40	0	26,4	4,9	6,6
2002	41	0	23,6	4,8	5,7
2003	40	0	71,4	6,0	12,1
2004	39	0	40,0	5,9	8,5
2005	38	0	71,4	7,1	13,1
2006	41	0	48,3	5,2	8,4
2007	36	0	19,8	3,9	4,4
2008	41	0	25,5	3,3	4,8
2009	41	0	14,8	3,3	3,7
2010	37	0	14,4	3,6	3,5
2011	32	0	11,2	3,0	2,9
2012	25	0	12,9	2,8	3,6

Fonte: OPAS - Regional Mortality Database

Os percentuais específicos por país e ano podem ser conferidos no Quadro 9. Se considerarmos como limite máximo, por exemplo, 2,5% de casos sem meio conhecido, no ano de 2011 (que é o último com um número elevado de países com informação) existem 14 países acima e 18 países abaixo desse patamar. No Quadro 9, os países com percentuais além de 2,5% estão marcados em vermelho.

Quadro 9: : Percentual de Vítimas de Causa Externa por Meio Desconhecido sobre o total de Vítimas de Causa Externa, por ano e país

País	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Anguilla	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,1		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Antígua e Barbuda	8,7	15,8	0,0	71,4	8,0	71,4	48,3	8,1	0,0	0,0			0,0	
Argentina	6,7	8,1	6,6	4,4	3,8	4,4	5,1	6,4	5,3	4,3	5,2	4,1	5,0	
Aruba	8,5	2,2	2,0	0,0	0,0	3,6	4,5	0,0	2,0	4,3	3,2	4,4	3,9	
Bahamas	4,7	14,7	0,0				4,9	2,8	3,0	3,2	1,3	0,0		
Barbados	1,0	0,0	8,8	1,0	3,2	9,8	3,4	3,4	0,0	8,8	8,4	7,0		
Belize	2,0	1,0	1,2	0,5	3,6	3,1	1,3	5,4	2,3	2,7	2,3	1,6	0,0	
Bolívia	0,6	0,2	0,1	0,0										
Brasil	9,0	9,0	9,7	8,8	8,0	7,0	5,4	6,0	7,0	6,6	4,8	5,0	4,3	
Ilhas Virgens Britânicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	0,0	10,0			
Ilhas Cayman	0,0	0,0	12,5	11,1	10,5		0,0	0,0	0,0	0,0	4,3			
Chile	4,2	2,9	2,9	3,0	2,3	1,8	2,0	2,4	1,4	1,7	1,4	1,2	1,0	
Colômbia	2,2	2,3	2,1	2,4	2,6	2,6	2,3	2,5	2,9	3,1	3,1	3,4		
Costa Rica	2,8	2,1	2,3	2,1	2,0	2,4	2,4	1,7	2,8	3,1	2,4	2,9	2,5	
Cuba		1,8	1,5	1,7	1,7	2,5	2,4	2,2	2,3	1,9	1,8	1,9	2,1	
Dominica		0,0	4,2	3,8	14,3	6,7	0,0	8,3	0,0	0,0	5,6	3,3	12,5	6,8
República Dominicana	14,4	16,7	13,4	12,6	12,0	10,9	9,3	7,8	7,3	6,6	8,2	8,9		
Equador	6,1	6,1	4,5	2,8	1,3	2,3	2,8	2,3	4,2	4,3	5,3	4,1	3,0	
El Salvador	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1,1	0,3	0,8	
Guiana Francesa		1,5	1,8	0,8	0,0	0,6	1,5	0,0	1,6	1,6	4,3	1,8		
Granada			4,2	2,6	0,0	3,6	4,0	5,9	2,2	2,0	0,0	0,0	0,0	
Guadalupe	0,0	0,8	0,4	0,4	0,0	0,4	1,2	0,8	1,2	0,4	0,4	0,8		
Guatemala						19,2	19,0	19,8	17,2	2,5	1,5	1,9	0,8	
Guiana		9,4	8,1	11,2	10,4	9,0	9,6	10,2	9,0	14,1	13,4	11,2		

Fonte: OPAS - Regional Mortality Database

País	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Haiti		18,3	23,6	24,0	9,9									
Honduras									25,5	14,8	14,4	6,0	0,0	0,4
Jamaica	0,2	0,5	1,5	4,9	13,8	4,2	17,4							
Martinica	0,0	0,0	0,5	1,5	0,0	1,1	1,9	1,6	1,1	2,2	0,0	0,6		
México	5,6	5,1	5,7	5,5	5,4	5,1	4,6	3,7	4,0	4,4	4,7	4,9	6,0	
Montserrat	0,0					0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Nicarágua	4,7	1,3	0,9	0,7	0,8	1,5	1,5	1,7	2,4	2,1	1,9	0,8	1,6	
Panamá	2,4	1,4	1,6	0,4	1,0	0,5	1,6	2,6	3,4	3,5	2,9	1,9	1,9	
Paraguai	3,7	3,5	2,5	2,7	1,8	0,8	0,9	1,2	0,9	1,2	1,1	0,8	0,8	
Peru	3,6	17,4	18,6	19,4	22,8	4,3	11,2	3,6	6,8	2,8	6,1	7,4	12,9	
Porto Rico	1,6	0,5	0,6	0,6	0,5	1,6	1,6	1,9	2,4	2,8	2,0			
São Cristóvão e Nevis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,7	15,8	16,3	4,8	11,9	2,5	2,4	6,5	
Santa Lúcia	5,2	3,8	11,5	2,3	8,6	5,3	2,8		0,0	8,0	3,1	5,9	4,0	
São Vicente e Granadinas	6,8	26,4	14,0	5,0	28,4	20,0	1,8	0,0	1,8	0,0	1,9	0,0	0,0	0,0
Suriname	9,5	4,9	3,3	2,0	4,6	6,3	3,4	0,6	1,3	2,2	2,2	1,3	0,9	
Trinidad e Tobago	0,1	0,1	3,2	1,6	2,9	4,4	3,4	2,5	1,5	2,2				
Ilhas Turcas e Caicos	0,0	14,3	14,3	20,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ilhas Virgens Americanas	1,7	0,0	2,6	3,3	0,0	5,0	1,2	4,6	2,5	0,0	2,2			
Uruguai	1,0	0,9	1,5	1,1	0,9	1,2	0,7	1,2	1,2	0,9	0,8			
Venezuela	4,3	3,5	3,4	3,4	3,9	3,9	3,2	3,5	3,4	4,1				

Fonte: OPAS - Regional Mortality Database

4.2- Convergência entre diferentes séries estatísticas de homicídio.

Uma das melhores formas de testar a confiabilidade e validade dos dados é conferir o grau de convergência entre os registros que provêm de fontes diferentes. Se eles forem coincidentes, isso reforça a validade e confiabilidade de todas as fontes.

Em consequência, o presente teste procedeu a contrastar os homicídios por país obtidos dos diversos bancos internacionais já relatados: UNODC, WHO e PAHO, OEA (que possui dados tanto de registros criminais quanto de declarações de óbito) e SES.

Alguns desses contrastes envolvem dados do mesmo tipo de fonte (registro criminal ou declaração de óbito). Nessas situações as divergências entre os bancos podem ser devidas a uma série de elementos, tais como problemas no processamento e compilação das informações, dificuldades burocráticas ou diferenças na temporalidade e no grau de atualização.

Outras comparações envolvem tipos de fontes diferentes (registros criminais e declarações de óbito). Nesses casos, além das dificuldades elencadas acima, as diferenças entre as séries podem ser devidas a diferenças conceituais, na temporalidade e a outros elementos que diferenciam os dois tipos de registro.

A comparação entre dados de tipos de fontes diferentes é mais relevante para nosso propósito, pois avalia diferenças potencialmente mais estruturais e permanentes, enquanto que o contraste entre dados do mesmo tipo de fonte pode resultar de eventuais questões burocráticas. Por isso, apresentaremos em maior detalhe a comparação entre os dois tipos de fontes e seremos mais breves na comparação de bancos do mesmo tipo de fonte, deixando para os anexos os detalhes. Esses anexos são, sobretudo, um alerta e um apoio para os analistas que obtenham os dados internacionais de homicídio a partir desses diversos bancos.

4.2.1- Convergência entre séries estatísticas de homicídio do mesmo tipo de fonte.

4.2.1.1 Convergência entre Séries baseadas em Registros Criminais.

As cifras de homicídios registradas no banco da UNODC e no banco do Observatório da OEA (sobre registros criminais) demonstraram, em geral, bom nível de convergência, embora a concordância entre os valores não seja sempre exata. Quando calculada a razão entre esses dois valores, a grande maioria dos valores ficou igual a um ou bem próxima deste valor. A média geral das razões para todos os anos com informação comparável foi igual a 0,98 e o desvio padrão foi de 0,14, ou seja, relativamente pequeno. Paralelamente, o coeficiente de correlação linear de Pearson entre as séries foi de 0,995, ou seja já quase perfeito.

Os dados do banco do SES são muito mais reduzidos, mas também próximos dos da UNODC e da OEA. O coeficiente de correlação de Pearson da série do SES com a da UNODC é de 0,946 e com a da OEA é de 0,825. Em outras palavras, os dados do banco do SES são muito próximos, embora nem sempre exatamente iguais, aos da UNODC. De fato, os valores do banco do SES são, em média, levemente superiores aos da UNODC (razão média entre esta última e a série do SES igual a 0,968) e levemente inferiores aos da OEA (razão média entre a série da OEA e a do SES igual a 1,196).

Apesar da alta consistência geral entre as séries de homicídios entre os bancos construídos a partir de registros criminais, há alguns países onde as discrepâncias são significativas, como Bolívia e Brasil, que apresentaram os piores resultados em termos de convergência das séries da justiça criminal, além de outras situações. Uma análise mais detalhada dessas divergências, que podem ser de interesse para o analista que utilizar os bancos mencionados, pode ser consultada no Anexo II.

4.2.1.2 Convergência entre Séries baseadas em Declarações de Óbito.

A base de dados sobre homicídios da **OMS** (WHO Mortality Database) e a da **OPAS** (Regional Mortality Database) possuem um grau de convergência extremamente elevado. Suas estatísticas, para a grande maioria dos países observados são idênticas na maioria dos casos e próximas nos casos restantes. De fato, o coeficiente de correlação de Pearson entre ambas as séries é de 0,9998, ou seja, quase perfeito. Por outro lado, a razão entre as duas séries (país por país e ano a ano) tem uma média de 1,004 (a igualdade completa daria um valor igual a 1) e um desvio padrão igual a 0,18 (a igualdade total entre as séries resultaria num desvio igual a 0). Em suma, como caberia esperar, os bancos da OMS e da OPAS correspondem praticamente à mesma fonte, e há apenas pequenas diferenças, provavelmente devidas a questões de atualização.

Já em relação ao banco de dados da OEA (baseado em declarações de óbito), as discrepâncias são maiores, embora ainda bastante reduzidas. O coeficiente de correlação entre a série da OEA, por um lado, e as da OMS e da OPAS, por outro, é igual a 0,9998 nos dois casos. Paralelamente, a razão entre a série da OMS e a série da OEA apresenta um valor médio de 0,888 (o ideal seria 1) e um desvio padrão de 1,06. Da mesma forma, a razão média entre a série da OPAS e a da OEA é igual a 0,883 e o desvio padrão igual a 1,06. Em outras palavras os valores dos homicídios do banco da OEA são muito parecidos, embora algo inferiores, aos das outras duas organizações. O fato de que a correlação entre as séries seja tão elevada, mesmo quando há uma pequena diferença nas razões, indica que a diferença entre elas é apenas de magnitude, mas que elas evoluem da mesma forma no tempo. Os casos de Argentina e Brasil, mostrados nos Gráfico 2 e 3, exemplificam claramente esta situação.

Gráfico 2: Séries de Homicídios dos Bancos Baseados em Declarações de Óbito: Argentina

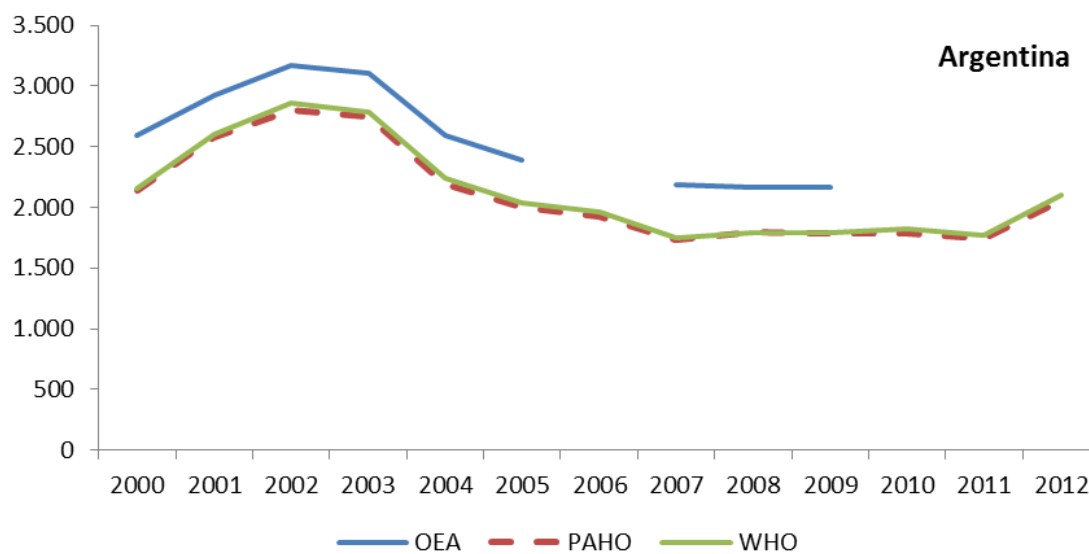
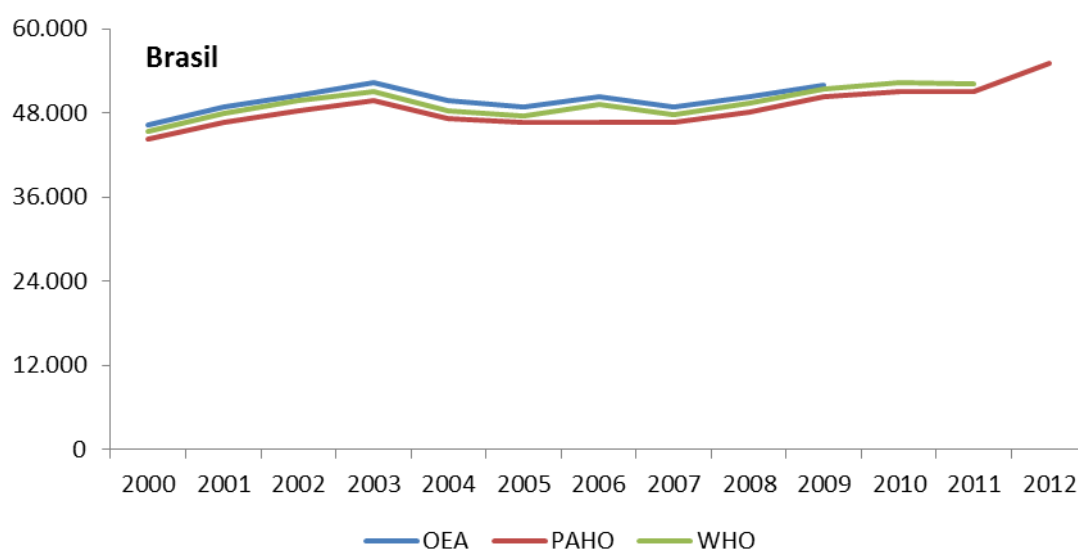


Gráfico 3: Séries de Homicídios dos Bancos Baseados em Declarações de Óbito: Brasil



Maiores discrepâncias podem ser observadas no caso de apenas alguns países, como Peru e Uruguai, que podem ser conferidas no Anexo III.

4.2.2- Convergência entre séries estatísticas de homicídio de tipos de fonte diferentes.

Como já foi explicado, a comparação entre as séries nacionais de homicídio baseadas em registros criminais, por um lado, e as provenientes de declarações de óbito, por outro, constituem um dos principais critérios para mensurar a validade e confiabilidade das informações. Comparando as séries do UNODC e da OPS é possível constatar que há sérios problemas de convergência, muito maiores do que os observados entre séries que pertenciam ao mesmo tipo de fonte.

Analisando as séries entre 2000 e 2013, a maioria dos países apresenta um número maior de homicídios nos dados originários dos registros criminais em comparação com os que procedem das declarações de óbito. Para visualizar o grau de convergência entre os dois tipos de fontes, calculamos a razão entre a série criminal e a série das declarações de óbito para cada país e cada ano, sempre que ambos os tipos de fontes estejam disponíveis. Infelizmente, muitos anos não estão disponíveis em ambas as fontes, tal que apenas 318 das possíveis 616 comparações puderam ser realizadas.

A distribuição dessas 318 razões pode ser conferida no Quadro 10.

Quadro 10: Distribuição das razões calculadas entre homicídios segundo a UNODC e a OMS para cada país e ano

	Frequência	%	% Válido	% Cumulativo
Até 0,5	1	,2	,3	,3
0,5 até 0,75	10	1,6	3,1	3,5
0,75 até menos de 1	64	10,4	20,1	23,6
1	11	1,8	3,5	27,0
Mais de 1 até 1,25	89	14,4	28,0	55,0
1,25 até 1,50	50	8,1	15,7	70,8
1,50 até 1,75	16	2,6	5,0	75,8
1,75 até 2	14	2,3	4,4	80,2
2 até 5	35	5,7	11,0	91,2
5 até 10	11	1,8	3,5	94,7
Mais de 10	17	2,8	5,3	100,0
Total	318	51,6	100,0	
Valores Perdidos	298	48,4		
Total	616	100,0		

Apenas 23% dos casos apresentam um valor maior para os dados originários da declaração de saúde, enquanto mais de 70% registram números mais altos procedentes dos registros criminais. Observe-se que apenas 11 casos registram exatamente o mesmo valor nos dois tipos de fonte.

A média de todas as razões é de 4,8, isto é, os registros criminais são, em média, quase 5 vezes superiores aos das certidões de óbito. Entretanto, essa média está muito afetada por valores extremos. O desvio padrão da distribuição das razões é de 16,8, também muito elevado. Assim, se deixamos de fora os valores superiores a 10, a média desce a 1,6, um valor mais representativo do conjunto, e o desvio padrão cai para 1,3. Em outras palavras, deixando de lado os valores extremos, os homicídios dos registros de saúde parecem ser 60% superiores aos das certidões de óbito.

Apesar dessa diferença de magnitude, a evolução dos dois tipos de registro é paralela, como prova o fato de que o coeficiente de correlação entre a série da UNODC e a da OPS é muito elevado (0,993).

Os registros de homicídio para cada tipo de fonte por país podem ser observados no Quadro 11. Esse quadro mostra apenas os dados entre 2003 e 2012, por falta de espaço para mostrar toda a série.

Quadro 11: Número de Homicídios Registrados por país e ano, segundo o tipo de fonte: Registro Criminal e Declaração de Óbito

País	Fonte	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Anguilla	Registro Criminal	2	1	1	4	4	1				
Anguilla	Declaração de Óbito	1	0	0	4		1	1	0	0	1
Antigua and Barbuda	Registro Criminal	5	4	3	11	17	16	16	6		10
Antigua and Barbuda	Declaração de Óbito	0	6	0	4	0	0	1			0
Argentina	Registro Criminal	2.876	2.259	2.115	2.052	2.071	2.305	2.215	2.237		
Argentina	Declaração de Óbito	2.747	2.188	2.001	1.929	1.733	1.795	1.787	1.788	1.744	2.058
Aruba	Registro Criminal										
Aruba	Declaração de Óbito	4	2	6	4	3	5	4	4	2	4
Bahamas	Registro Criminal	50	44	52	61	78	73	87	94	127	111
Bahamas	Declaração de Óbito				59	83	76	88	102	129	
Barbados	Registro Criminal	33	22	29	35	27	25	19	31	27	21
Barbados	Declaração de Óbito	24	25	19	46	30	49	21	28	11	
Belize	Registro Criminal	67	79	81	92	97	103	97	129	124	145
Belize	Declaração de Óbito	58	40	48	46	35	38	83	115	124	128
Bolívia	Registro Criminal			654	598	787	850	835	1.052	1.029	1.270
Bolívia	Declaração de Óbito	11									
Brasil	Registro Criminal					44.625	45.885	44.518	43.272	46.177	50.108
Brasil	Declaração de Óbito	49.733	47.231	46.578	46.595	46.575	48.201	50.227	51.072	51.045	55.065
Ilhas Virgens Britânicas	Registro Criminal										
Ilhas Virgens Britânicas	Declaração de Óbito	2	4		2		0	0	0		
Ilhas Caimã	Registro Criminal										
Ilhas Caimã	Declaração de Óbito	3	5		1	2	4	8	9		
Chile	Registro Criminal	513		576	590	616	588	630	541	636	550
Chile	Declaração de Óbito	820	846	943	911	781	750	895	777	782	683
Colombia	Registro Criminal	22.526	19.036	17.086	16.119	15.423	14.911	15.454	15.013	15.803	14.670
Colombia	Declaração de Óbito	23.144	20.477	17.509	17.409	17.168	16.458	19.282	18.072	16.471	
Costa Rica	Registro Criminal	300	280	335	351	369	512	525	527	474	407
Costa Rica	Declaração de Óbito	275	253	298	323	334	491	494	480	434	360
Cuba	Registro Criminal										
Cuba	Declaração de Óbito	634	655	677	569	566	511	558	501	532	619

País	Fonte	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Dominica	Registro Criminal	8	8	8	5	7	7	13	15		
Dominica	Declaração de Óbito	7	4	0	1	2	0	2	15	5	8
República Dominicana	Registro Criminal	1.902	2.239	2.394	2.144	2.111	2.394	2.375	2.474	2.513	2.268
República Dominicana	Declaração de Óbito	306	476	683	557	487	590	723	870	913	
Equador	Registro Criminal	1.937	2.390	2.121	2.385	2.273	2.607	2.625	2.638	2.345	1.924
Equador	Declaração de Óbito	1.765	2.307	2.404	2.341	2.280	2.463	2.168	2.313	2.093	1.700
El Salvador	Registro Criminal	2.197	2.773	3.778	3.928	3.497	3.179	4.382	3.987	4.371	2.594
El Salvador	Declaração de Óbito	2.088	2.601	3.275	3.422	3.083	2.805	3.760	3.371	3.589	2.325
Guiana Francesa	Registro Criminal		58	45	42	28	32	30			
Guiana Francesa	Declaração de Óbito	10	15	11	24	16	23	22	20	16	
Grenada	Registro Criminal	9	6	11	12	11	16	7	10	4	14
Grenada	Declaração de Óbito	0	0	1	2	1	1	0	0	3	4
Guadalupe	Registro Criminal		26	23	24	29	32	36			
Guadalupe	Declaração de Óbito	9	11	15	11	9	16	19	21	23	
Guatemala	Registro Criminal	4.237	4.507	5.338	5.885	5.781	6.292	6.498	5.960	5.681	6.025
Guatemala	Declaração de Óbito			4.310	4.244	4.455	5.254	5.989	5.319	4.144	3.747
Guyana	Registro Criminal	206	131	142	153	115	158	117	140	130	135
Guyana	Declaração de Óbito	183	104	137	159	105	118	66	110	122	
Haiti	Registro Criminal					486	498	598	677	914	1.033
Haiti	Declaração de Óbito	140	38								
Honduras	Registro Criminal	4.073	3.639	3.212	3.118	3.588	4.455	5.280	6.236	7.104	7.172
Honduras	Declaração de Óbito						30	67	68	93	82
Jamaica	Registro Criminal	975	1.471	1.674	1.340	1.583	1.618	1.682	1.442	1.133	1.087
Jamaica	Declaração de Óbito	15	10	1.572	19						
Martinique	Registro Criminal		19	19	23	23	17	11			
Martinique	Declaração de Óbito	12	9	14	22	21	12	11	21	11	
México	Registro Criminal										
México	Declaração de Óbito	9.650	9.072	9.636	10.075	8.590	13.805	18.991	24.076	24.484	23.223
Montserrat	Registro Criminal										
Montserrat	Declaração de Óbito			1	0		1	0	0	0	1
Nicarágua	Registro Criminal	635	646	729	722	714	736	802	785	738	675
Nicarágua	Declaração de Óbito	491	534	566	577	467	560	494	474	400	418

País	Fonte	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Panamá	Registro Criminal	338	308	364	371	444	654	818	759	759	654
Panamá	Declaração de Óbito	345	318	373	379	473	649	785	751	748	704
Paraguai	Registro Criminal	1.285	1.209	1.076	934	783	833	821	741	657	649
Paraguai	Declaração de Óbito	711	745	689	648	592	591	640	612	548	520
Peru	Registro Criminal	1.316	1.526	3.057	3.141	2.934	3.332	2.969	2.709	2.850	2.865
Peru	Declaração de Óbito	395	483	488	415	464	367	356	420	366	764
Puerto Rico	Registro Criminal	787	797	771	748	731	807	894	983		978
Puerto Rico	Declaração de Óbito	739	726	755	715	711	804	921	954		
Saint Kitts and Nevis	Registro Criminal	10	11	8	17	16	23	27	21	34	18
Saint Kitts and Nevis	Declaração de Óbito	10	9	0	1	4	13	6	12	25	14
Saint Lucia	Registro Criminal										
Saint Lucia	Declaração de Óbito	34	37	29	11		4	32	40	44	36
Saint Vincent and the Grenadines	Registro Criminal	18	28	23	13	36	16	20	25	21	28
Saint Vincent and the Grenadines	Declaração de Óbito	10	29	24	13	37	9	14	13	14	18
Suriname	Registro Criminal										
Suriname	Declaração de Óbito	18	5	8	19	37	16	35	39	34	30
Trinidad and Tobago	Registro Criminal	229	260	386	371	391	547	506	473	352	379
Trinidad and Tobago	Declaração de Óbito	260	292	398	398	419	566	469			
Ilhas Turks and Caicos	Registro Criminal										
Ilhas Turks and Caicos	Declaração de Óbito	0	0	0	0	0	2	2			
Ilhas Virgens dos EUA	Registro Criminal										
Ilhas Virgens dos EUA	Declaração de Óbito	31	35	35	43	43	45	50	55		
Uruguai	Registro Criminal	197	194	188	203	194	221	226	205	199	267
Uruguai	Declaração de Óbito	150	145	143	151	140	140	164	175		
Venezuela	Registro Criminal	11.342	9.719	9.964	12.257	13.156	14.589	13.985	13.080	14.098	16.072
Venezuela	Declaração de Óbito	8.780	7.315	7.570	8.803	9.440	10.423	9.583			

Fonte: Declarações de Óbito: OPAS - Regional Mortality Database / Registros Criminais: UNODC - Global Study on Homicide

O Quadro 12 mostra a razão entre as duas séries, país por país, no ano de 2012, o último para qual é possível calcular um número significativo de casos com informação disponível.

Quadro 12: Razão entre homicídios segundo a UNODC e a OMS, por país: 2012

Anguilla	
Antigua and Barbuda	*
Argentina	
Aruba	
Bahamas	
Barbados	
Belize	1,13
Bolívia	
Brasil	0,91
Ilhas Virgens Britânicas	
Ilhas Caimã	
Chile	0,81
Colômbia	
Costa Rica	1,13
Cuba	
Dominica	
República Dominicana	
Equador	1,13
El Salvador	1,12
Guiana Francesa	
Grenada	3,50
Guadalupe	
Guatemala	1,61
Guyana	
Haiti	
Honduras	87,46
Jamaica	
Martinique	
México	
Montserrat	
Nicarágua	1,61
Panamá	0,93
Paraguai	1,25
Peru	3,75
Porto Rico	
Saint Kitts and Nevis	1,29
Saint Lucia	
Saint Vincent and the Grenadines	1,56
Suriname	

Trinidad and Tobago	
Ilhas Turks and Caicos	
Ilhas Virgens dos EUA	
Uruguai	
Venezuela	

(*) Não é possível calcular a razão porque o denominador é igual a 0.

Se adotarmos, por exemplo, um limite máximo de discrepância de 20% entre as duas fontes, dos 15 países para os quais existem os registros dos dois tipos de dados, 7 ficariam dentro desse limite e 8 o extrapolariam.

Alguns dos países onde a discrepância entre as cifras dos registros criminais e as das declarações de óbito são Bolívia, Jamaica, República Dominicana e Perú. Maiores detalhes podem ser obtidos no Anexo .

5 - Referências Bibliográficas

- ALAZRAQUI, Marcio et al. Calidad de los sistemas de información de mortalidad por violencias en Argentina y Brasil-1990-2010. *Ciênc. saúde coletiva*, v. 17, n. 12, p. 3279-3288, 2012.
- AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 40, n. 1, p. 9-21, 2011.
- BEATO FILHO, Cláudio C. Fontes de dados policiais em estudos criminológicos. *Criminalidade, violência e segurança pública no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
- BERGMAN, Marcelo; WHITEHEAD, Laurence (Eds) Helen Kellogg institute for international studies. *Criminality, public security, and the challenge to democracy in Latin America*. Notre Dame, IN: University of Notre Dame Press, 2009.
- BORGES, Doriam. O medo do crime na cidade do Rio de Janeiro: um análise sob a perspectiva das crenças de perigo. Editora Appris, 2011.
- BORGES, Doriam, MIRANDA, Dayse, DUARTE, Thais, NOVAES, Fernanda, ETTTEL, Kryssia, GUIMARÃES, Tatiana; FERREIRA, Thiago (2012). Mortes violentas no Brasil: uma análise do fluxo de informações. In: Isabel Figueiredo; Cristina Neme; Cristiane Lima. (Org.). *Pensando a Segurança Pública - Homicídios no Brasil: Registro e Fluxo de Informações*. 1ed. Brasília: SENASP/Ministério da Justiça, v. 1, p. 329-409, 2012.
- CAMPAGNAC, Vanessa; FERRAZ, Thaís (Org). *Desaparecimentos: o papel do policial como concientizador da sociedade*. Coleção Instituto de Segurança Pública: Série Análise criminal. v. 3). Rio de Janeiro: Riosegurança, 2009
- CAMPAGNAC, Vanessa; FERRAZ, Thaís; SOLIVA, Thiago; RISCADO, Priscila; RAPIZO, Emanuel; LINHARES, Guilherme; SOUZA, Nadja; AGUM, Ricardo; VELLOSO, Saint'Clair. "Desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro e 2007" do

ISP: Notas sobre a construção da pesquisa. Caderno de Segurança Pública. Ano 1, Número 0, Rio de Janeiro: Riosegurança, 2009

CANO, Ignacio. Registros Criminais da Polícia no Rio de Janeiro: problemas de confiabilidade e validade. In: Forum de Debates Criminalidade, violência e segurança pública: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas. Rio de Janeiro: CESEC/IPEA, 2000.

CANO, Ignacio; SANTOS, Nilton. Violência letal e desigualdade no Brasil. 2001.

CANO, Ignacio; SENTO-SÉ, João Trajano; RIBEIRO, Eduardo. Mapeamento da criminalidade na área metropolitana do Rio de Janeiro. 2004.

CANO, Ignacio; RIBEIRO, Eduardo. Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas. Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, p. 51-78, 2007.

CATÃO, Yolanda. Pesquisas de vitimização. Fórum de debates: Criminalidade, Violência e Segurança Pública no Brasil: Uma discussão sobre as Bases de Dados e Questões Metodológicas. Rio de Janeiro, v. 2, p. 7-40, 2000.

CENTRO ESTRATÉGICO DE ANÁLISIS DEL DELITO (CEAD). Informe Descriptivo de las Fuentes de Información sobre Convivencia y Seguridad Ciudadana em Chile. Documento Final. 2011

COMITÉ ESTADÍSTICO INTERINSTITUCIONAL DE LA CRIMINALIDAD (CEIC). Homicidios em e Perú, contándolos uno a uno 2012. Informe Estadístico N° 1. 2014

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. Causas e consequências do crime no Brasil. 33° Prêmio BNDES de Economia. 2014.

CISALVA. Informe descriptivo sobre las fuentes y su información en convivencia y seguridad ciudadana em Honduras. 2010

DAMMERT, Lucía. Violencia, crimen e inseguridad en América Latina: desafíos para la democracia. Revista Estudios Policiales N°6, 2010.

DAMMERT, Lucía et al. Crimen e inseguridad: indicadores para las Américas. FLACSO-Chile/Banco Interamericano de Desarrollo (BID), 2010.

- DUBET, François. Sociologie du sujet et sociologie de l'expérience. DUBET, F.; WIEVIORKA, M. Penser le sujet autour d'Alain Touraine. Paris: Fayard, p. 103-121, 1995.
- DURÁN, Artugo Arango. Los homicídios, la estadística y la violencia: Variaciones sobre un mismo tema. 2011. Disponível em: http://www.seguridadpublicaenmexico.org.mx/01_homicidios/Los%20homicidios.pdf Acessado em Julho de 2015.
- DURANTE, Marcelo; BORGES, Doriam. Avaliação de Desempenho em Segurança Pública. Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública, v. 5, p. 63-86, 2011.
- ESPINOZA, Christian. Informe descriptivo situacional del flujo de información en las entidades responsables de la convivencia y la seguridad ciudadana em Guatemala. Informe de Consultoría. 2013.
- FBSP. Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano de 2013. Disponível em: <http://www2.forumseguranca.org.br>. Acessado em Julho de 2015.
- FBSP. Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano de 2014. Disponível em: <http://www2.forumseguranca.org.br>. Acessado em Julho de 2015.
- FENOLLOSA, Ligia T.. Estadísticas sobre violencia de género. Una mirada crítica desde el feminicidio. Políticas sociales y género, 2008.
- FLEITAS, Diego M. Advertencias Metodológicas Estadísticas Oficiales sobre Delitos. 2010 Disponível em: [http://www.portalseguridad.org/attachments/Advertencias Metodologicas. Estadisticas Oficiales sobre Delitos.pdf](http://www.portalseguridad.org/attachments/Advertencias_Metodologicas_Estadisticas_Oficiales_sobre_Delitos.pdf) Acessado em Julho de 2015.
- Gawryszewski, Sanhueza, Martinez-Piedra, Escamilla e Souza, 2012
- GAWRYSZEWSKI, Vilma Pinheiro; SANHUEZA, Antonio; MARTINEZ-PIEDRA, Ramos; ESCAMILLA, José Antonio; SOUZA, Maria de Fátima Marinho. Homicídios na região das Américas: magnitude, distribuição e tendências, 1999-2009 Homicides in the Americas region: magnitude, distribution and trends, 1999-2009. Ciência & Saúde Coletiva, v. 17, p. 3171-82, 2012.
- GBAV. SECRETARIAT, Geneva Declaration. Global Burden of Armed Violence 2011. Cambridge Books, 2011.

- GILGEN, Elisabeth; TRACEY, Lauren. Contributing evidence to programming: armed violence monitoring systems. Geneva Declaration, 2011.
- GOUDRIAAN, Heike; LYNCH, James P.; NIEUWBEERTA, Paul. Reporting to the police in western nations: A theoretical analysis of the effects of social context. *Justice quarterly*, v. 21, n. 4, p. 933-969, 2004.
- HAUSFATER, Glenn; HRDY, Sarah Blaffer (Ed.). **Infanticide: comparative and evolutionary perspectives**. Transaction Publishers, 2008.
- HARRENDORF, Stefan; HEISKANEN, Markku; MALBY, Steven. International statistics on crime and justice. European Institute for Crime Prevention and Control, affiliated with the United Nations (HEUNI), 2010.
- HARRENDORF, Stefan. Offence definitions in the European sourcebook of crime and criminal justice statistics and their influence on data quality and comparability. **European journal on criminal policy and research**, v. 18, n. 1, p. 23-53, 2012.
- HUANG, WS Wilson; WELLFORD, Charles F. Assessing indicators of crime among international crime data series. *Criminal Justice Policy Review*, v. 3, n. 1, p. 028-047, 1989.
- INSTITUTO CISALVA, ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD, INTER-AMERICAN COALITION FOR THE PREVENTION OF VIOLENCE, BANCO MUNDIAL. (2008). Guía metodológica para la replicación de observatorios municipales de la violencia
- INTERNACIONAL CENTER FOR THE CRIME PREVENTION. (2009). "Crime Observatories: International experience directory"
- INTERPOL. *Juvenile Gangs: Anti-Social Behaviour and Delinquency*. Paris: International Criminal Police Organisation. 1967.
- SMIT, Paul R.; DE JONG, Rinke R.; BIJLEVELD, Catrien CJH. Homicide data in Europe: Definitions, sources, and statistics. In: *Handbook of European homicide research*. Springer New York, 2012. p. 5-23.
- LIMA, Renato; BORGES, Doriam. Estatísticas Criminais no Brasil. In: Renato Sérgio de Lima; José Luiz Ratton; Rodrigo G. de Azevedo. (Org.). *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. 1ed. São Paulo: Editora Contexto, 2014, v. 1, p. 213-226.

- LOZANO, Rafael. La carga de la enfermedad y las lesiones por violencia contra las mujeres: el caso de México. México, DF: Fundación Mexicana para la Salud, Centro de economía y salud, 1997.
- KALISH, Carol B. International Crime Rates. Bureau of Justice Statistics Special Report. 1988.
- MALBY, Steven. Homicide. In: HARRENDORF, Stefan; HEISKANEN, Markku; MALBY, Steven (Org). International statistics on crime and justice. European Institute for Crime Prevention and Control, affiliated with the United Nations (HEUNI), p. 7, 2010.
- GAWRYSZEWSKI, Vilma Pinheiro; SANHUEZA, Antonio; MARTINEZ-PIEDRA, Ramon; ESCADILLA, José Antônio; SOUZA, Maria de Fátima Marinho. Homicídios na região das Américas: magnitude, distribuição e tendências, 1999-2009 Homicides in the Americas region: magnitude, distribution and trends, 1999-2009. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, p. 3171-82, 2012.
- MELLO JORGE, MHP de; LAURENTI, Ruy; GOTLIEB, Sabina Léa Davidson. Análise da qualidade das estatísticas vitais brasileiras: a experiência de implantação do SIM e do SINASC. *Ciênc Saúde Coletiva*, v. 12, n. 3, p. 643-54, 2007.
- MESSNER, Steven F. Exploring the consequences of erratic data reporting for cross-national research on homicide. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 8, n. 2, p. 155-173, 1992.
- MESSNER, Steven F.; RAFFALOVICH, Lawrence E.; SHROCK, Peter. Reassessing the cross-national relationship between income inequality and homicide rates: Implications of data quality control in the measurement of income distribution. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 18, n. 4, p. 377-395, 2002.
- MICHAUD, Yves. *A Violência*, trad. de L. Garcia, São Paulo, Ática, 1989.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Violência e saúde*. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2006.
- DE MIRANDA, Ana Paula Mendes. VIII Congresso Luso-Afro Brasileiro de Ciências Sociais Simpósio da Rede Interdisciplinar de Estudos Comparativos (RIEC):

Direito, Justiça e Segurança Pública: Isaac Joseph, o espaço público e as políticas públicas. Painel 3-Políticas Públicas, Violências e Discursos. 2004

MENDES DE MIRANDA, Ana Paula; BERALDO DE OLIVEIRA, Marcella; FERREIRA PAES, Vívian. Antropologia e políticas públicas: notas sobre a avaliação do trabalho policial. Cuadernos de antropología social, n. 25, p. 51-70, 2007.

MORRIS, Hollman. En las entrañas de una verdad inconclusa: El regreso de los muertos. 2007. Disponível em: http://www.humanas.unal.edu.co/colantropos/documentos/morris_muertos.pdf Acessado em Julho de 2015.

MUJICA, Jaris; TUESTA, Diego. Femicide Penal Response in the Americas: Indicators and the Misuses of Crime Statistics, evidence from Peru. **International Journal of Criminology and Sociological Theory**, v. 7, n. 1, 2015.

MUNIZ, Jacqueline. Registros de ocorrência da PCERJ como fonte de informações criminais. Cerqueira D, Lembruger J. Criminalidade violenta e segurança pública no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, v. 1, p. 72-89, 2000.

OBSERVATÓRIO VENEZOLANO E VIOÊNCIA (OVV). Venezuela termina el 2014 como el segundo país con más homicidios en el mundo. 2014 Disponível em: <http://elimpulso.com/articulo/venezuela-termina-el-ano-2014-como-el-segundo-pais-con-mas-homicidios-en-el-mundo> Acessado em Julho de 2015

OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - WORLD HEALTH ORGANIZATION). Global status report on road safety: summary. 2009.

ORGANIZACIÓN DE ESTADOS AMERICANOS. (2012). Manual para la creación de Observatorios Nacionales sobre la criminalidad y violencia

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Informe Regional de Desarrollo Humano 2013-2014 - Seguridad Ciudadana con Rostro Humano: diagnóstico y propuestas para América Latina. Nueva York: PNUD, 2013. Disponível em: Acesso em Julho de 2015

RIEDEL, Marc. Sources of homicide data. Homicide: A sourcebook of social research, p. 75-95, 1999.

- ROKAW, William M.; MERCY, James A.; SMITH, Jack C. Comparing death certificate data with FBI crime reporting statistics on US homicides. *Public Health Reports*, v. 105, n. 5, p. 447, 1990.
- SALAZAR TOBAR, Felipe. Estado del arte de definición de indicadores en América Latina y el Caribe. Relatório FLACSO Ecuador/ IDRC. Marzo de 2013.
- SALSA, Luis; WILBANKS, William. Latin American Homicide Statistics: A critique of available statistics. Apresentado no American Society of Criminology, Washington, D.C., Nov. 11, 1981. 1981.
- SAURET, Gerard Viader et al. Estatísticas pela vida: a coleta e análises de informações criminais como instrumentos de enfrentamento da violência letal. Recife: Bagaço Desing, 2012.
- SKOGAN, Wesley G. Reporting crimes to the police: The status of world research. *Journal of research in crime and delinquency*, v. 21, n. 2, p. 113-137, 1984.
- SMIT, Paul R.; DE JONG, Rinke R.; BIJLEVELD, Catrien CJH. Homicide data in Europe: Definitions, sources, and statistics. In: *Handbook of European homicide research*. Springer New York, 2012. p. 5-23.
- SOARES, Gláucio Ary Dillon; MIRANDA, Dayse; BORGES, Dorian. As vítimas ocultas da violência na cidade do Rio de Janeiro. Editora Record, 2006. Suárez (2013)
- UNGA - UN GENERAL ASSEMBLY. International Covenant on Civil and Political Rights, 16 December 1966, United Nations, Treaty Series, vol. 999. UN Web page, < <http://www.unhcr.org/refworld/docid/3ae6b3aa0.html> > Last accessed: October, v. 15, p. 171, 2011.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). 2011 global study on homicide: trends, contexts, data. 2011.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). 2013 global study on homicide: trends, contexts, data. 2013.
- VASCONCELOS, Ana Maria Nogales. Estatísticas de mortalidade por causas: uma avaliação da qualidade da informação. *Anais do X Encontro de Estudos Populacionais*, v. 1, p. 151-66, 1996.

VIGDERHOUS, Gideon. Methodological problems confronting cross-cultural criminological research using official data. *Human Relations*, v. 31, n. 3, p. 229-247, 1978.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência III: juventude, violência e cidadania. Unesco Brasil, 2002.

ANEXO I

Quadro 1: Séries disponível de dados de homicídio originários de registros criminais

País ou Território	UNODC	OEA-Alertamérica	SES	Último ano
Anguilla	2000-2008			2008
Antígua e Barbuda	2000-2010 e 2012	2000-2010 e 2012		2012
Argentina	2000-2010	2000-2010		2010
Aruba				
Bahamas	2000-2012	2000-2012		2012
Barbados	2000-2013	2000-2012		2013
Belize	2000-2012	2000-2012	2009-2013	2013
Bolívia	2005-2012	2000-2012	2008-2013	2013
Brasil	2007-2012	2004-2013		2013
Ilhas Virgens Britânicas				
Ilhas Cayman				
Chile	2003; 2005-2012	2000-2012	2008-2012	2012
Colômbia	2000-2013	2000-2012	2008-2013	2013
Costa Rica	2000-2013	2000-2012	2008-2012	2013
Cuba				
Dominica	2000-2010	2000-2010		2010
República Dominicana	2000-2012	2000-2012	2008-2013	2013
Equador	2000-2012	2000-2012	2008-2013	2012
El Salvador	2000-2013	2000-2012	2008-2011	2013
Guiana Francesa	2004-2009			2009
Granada	2000-2012	2000-2012		2012
Guadalupe	2004-2009			2009
Guatemala	2000-2012	2000-2012	2013	2013
Guiana	2000-2013	2000-2012	2008-2010	2013
Haiti	2007-2012	2001-2004; 2007-2012		2012
Honduras	2000-2013	2011-2013	2008-2012	2013
Jamaica	2000-2013	2000-2012	2008-2013	2013
Martinica	2004-2009			2009
México		2000-2012	2008-2011	2012
Montserrat				
Nicarágua	2000-2012	2000-2012	2008-2013	2013
Panamá	2000-2013	2000-2012	2008-2013	2013
Paraguai	2000-2013	2000-2012	2008-2013	2013
Peru	2000-2013	2000-2012	2008-2011	2013
Porto Rico	2000-2010 e 2012			2012
São Cristóvão e Nevis	2000-2012	2000-2012		2012
Santa Lúcia		2000-2012		2012
São Vicente e Granadinas	2000-2012	2000-2012		2012
Suriname		2000-2009		2009
Trinidad e Tobago	2000-2013	2000-2012		2013
Ilhas Turcas e Caicos				
Ilhas Virgens Americanas				
Uruguai	2000-2013	2000-2012	2008-2013	2013
Venezuela	2000-2012	2000-2012		2012

Quadro 2 Séries disponível de dados de homicídio originários de declarações de óbito

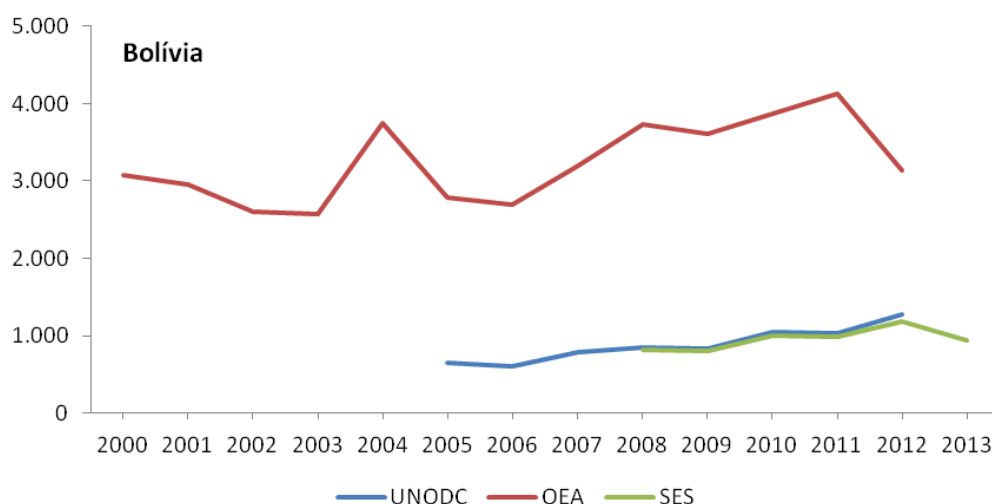
País	OEA	OPAS	OMS	Último ano
Anguilla		2000-2006; 2008-2012	2000-2006; 2008-2012	2012
Antígua e Barbuda	2000-2009	2000-2009; 2012	2000-2009	2012
Argentina	2000-2005; 2007-2009	2000-2012	2000-2012	2012
Aruba		2000-2012	2000-2012	2012
Bahamas	2000-2003; 2005-2008	2000-2002; 2006-2011	2000-2010	2011
Barbados	2000-2008	2000-2011	2000-2011	2011
Belize	2000-2001; 2003; 2005-2009	2000-2012	2000-2010	2012
Bolívia		2000-2003	2000-2003	2003
Brasil	2000-2009	2000-2012	2000-2011	2012
Ilhas Virgens Britânicas		2000-2004; 2006; 2008-2010	2000-2004; 2006; 2008-2009	2010
Ilhas Caymã		2000-2004; 2006-2010	2000-2004; 2006-2010	2010
Chile	2000-2009	2000-2012	2000-2011	2012
Colômbia	2000-2008	2000-2011	2000-2011	2011
Costa Rica	2000-2009	2000-2012	2000-2012	2012
Cuba		2000-2012	2000-2011	2012
Dominica	2000-2010	2001-2013	2000-2011	2011
República Dominicana		2000-2011	2000-2010	2011
Equador	2000-2009	2000-2012	2000-2012	2012
El Salvador	2000-2009	2000-2012	2000-2011	2012
Guiana Francesa		2001-2011	2001-2011	2011
Granada	2002; 2004-2009	2002-2012	2001-2012	2012
Guadalupe		2000-2011	2001-2011	2011
Guatemala	2005-2009	2005-2012	2005-2012	2012
Guiana	2001-2008	2001-2011	2001-2010	2011
Haiti		2001-2004	2001-2004	2004
Honduras		2008-2013		2013
Jamaica		2000-2006	2000-2006	2006
Martinica		2000-2011	2000-2011	2011
México	2000-2009	2005-2012	2005-2012	2012
Montserrat		2000; 2005-2006; 2008-2013	2000-2011	2013
Nicarágua	2000-2010	2000-2012	2000-2011	2012
Panamá	2000-2009	2000-2012	2000-2011	2012
Paraguai	2000-2009	2000-2012	2000-2011	2012
Peru	2000-2006	2000-2012	2000-2010	2012
Porto Rico		2000-2009	2000-2009	2009
São Cristóvão e Nevis	2000-2008	2000-2012	2000-2011	2012
Santa Lúcia	2000-2006	2000-2006; 2008-2012	2000-2006; 2008; 2010-2011	2012
São Vicente e Granadinas	2000-2009	2000-2013	2000-2011	2013
Suriname	2000-2009	2000-2012	2000-2009	2012
Trinidad e Tobago	2000-2007	2000-2009	2000-2008	2009
Ilhas Turcas e Caicos		2000-2009	2000-2009	2009
Ilhas Virgens Americanas		2000-2010	2000-2007; 2009-2010	2010
Uruguai	2000; 2003-2004; 2007-2012	2000-2010	2000-2010	2012
Venezuela	2000-2007	2000-2009	2000-2009	2009

ANEXO II

Países com valores discrepantes nos bancos de homicídio baseados em registros criminais

Bolívia: os dados do SES e UNODC estão altamente correlacionados e possuem magnitudes quase idênticas. Contudo, nenhuma das estatísticas anuais foi exatamente igual. As cifras do Observatório da OEA foram sempre bem superiores, em média 74% mais elevadas do que as apresentadas pelo UNODC e SES. No último ano disponível, por exemplo, os dados da OEA apontavam 3.133 homicídios, contra 1.270 registrados pelo UNODC. Por sua vez, a correlação entre as séries OEA e UNODC foi de apenas 0,52.

Gráfico 1

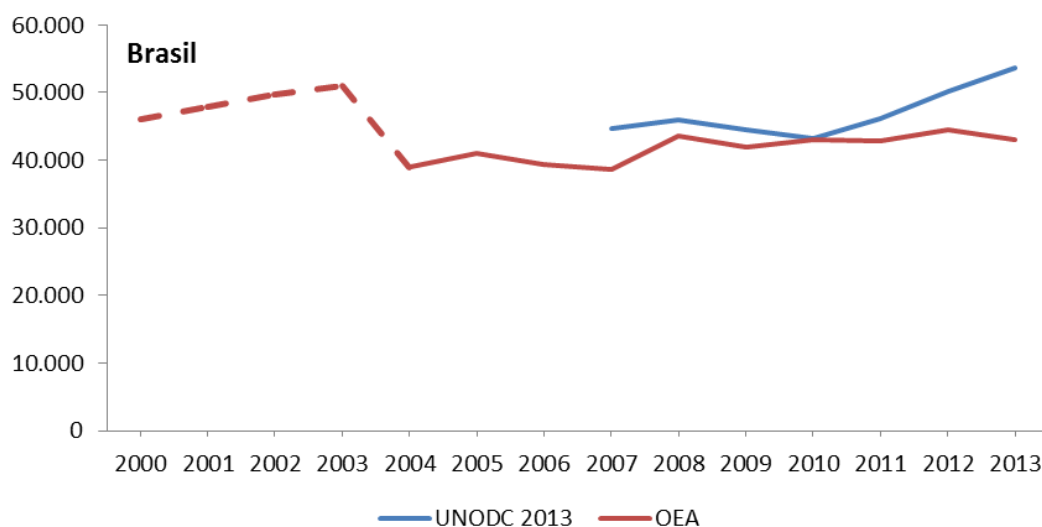


Brasil: nenhuma das estatísticas anuais para o número absoluto de homicídios foi exatamente igual, entre 2007 e 2013 – período para o qual se têm dados para as duas fontes. As cifras do UNODC foram sempre maiores, em média 9% maiores e as tendências de evolução das estatísticas no tempo são díspares (a correlação foi a menor entre os países, igual a 0,41).

No Brasil, há ainda diferenças nas fontes nacionais de informação. Entre 2007 e 2013, UNODC informa que sua fonte de dados é o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mas as estatísticas disponíveis não conferem com os números publicados nos anuários. Neste período, a OEA, que informa como fonte nacional a Unidade de Pesquisa e Análise da Informação da SENASP/MJ, possui estatísticas idênticas às dos anuários do fórum. Entre 2000 e 2003, o Observatório da OEA, informa

ter coletado dados do Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros. Esta publicação utiliza dados da Saúde e não do sistema de justiça criminal.

Gráfico 2 (*)



(*) A linha tracejada se refere ao período entre 2000 e 2003 em que o Observatório da OEA informou ter coletado dados do Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros. Ou seja, a série informada contém dados da Saúde (tracejados) e dados da Justiça Criminal (linha contínua).

Peru e México: ambos países, especialmente o primeiro, apresentaram divergências importantes em relação aos dados do SES. Os dados do SES se distanciam sistematicamente das estatísticas apresentadas por UNODC e OEA (que são idênticas). No último ano comparável (2011), os dados do SES apontam 7.086 homicídios no Peru, mais do que o dobro dos 2.885 homicídios registrados nas demais fontes. No México, este distanciamento ocorre de forma menos intensa e as diferenças são da ordem de 20% – 27.213 homicídios em 2011, segundo o SES, contra 22.480 homicídios registrados pela OEA.

Gráfico 3

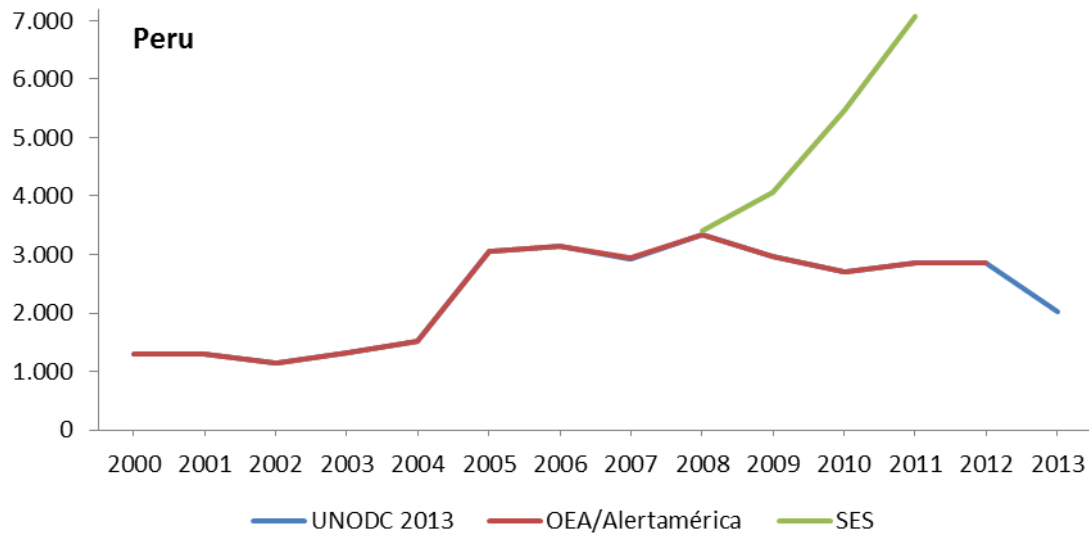
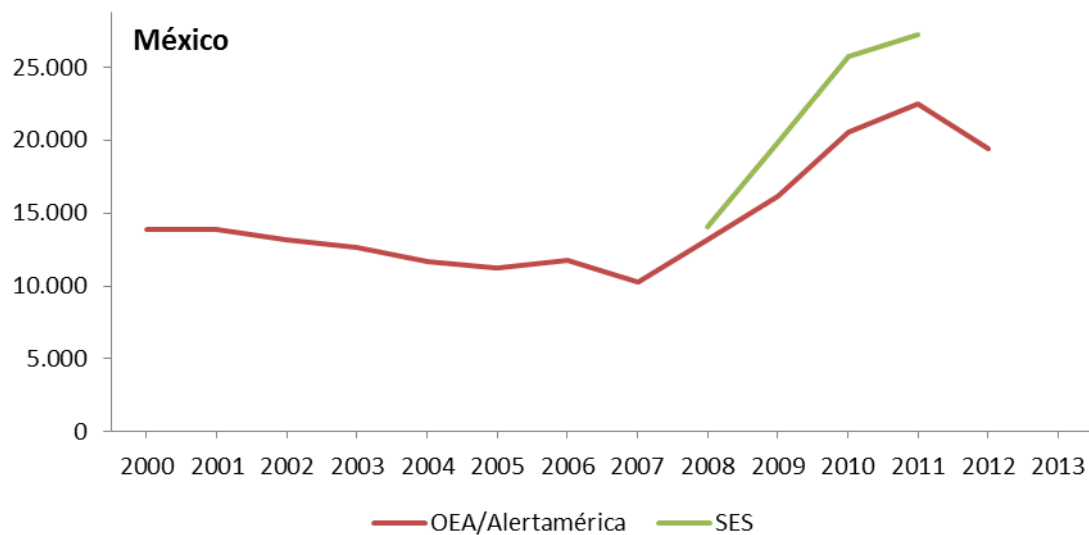
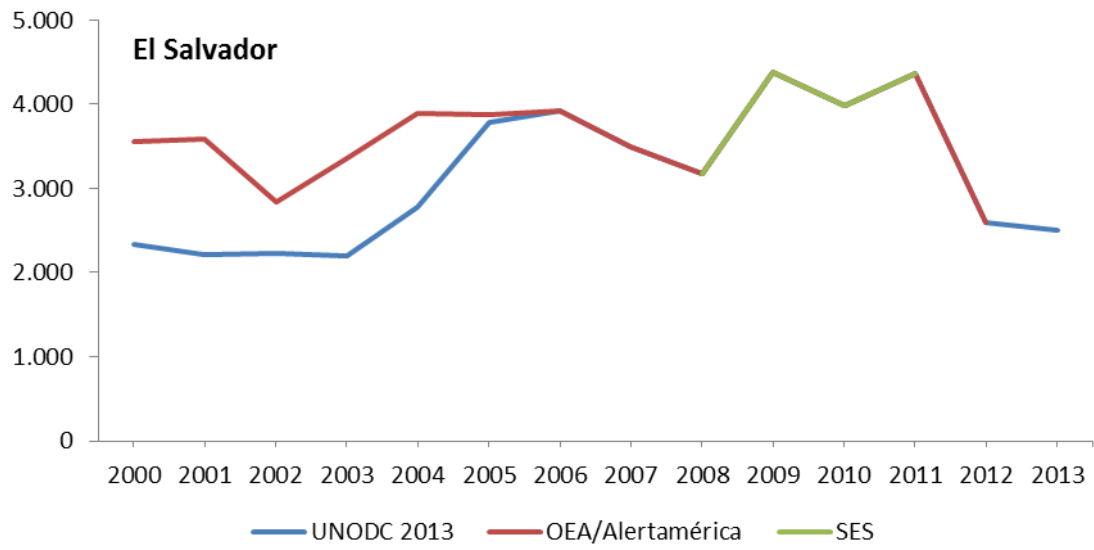


Gráfico 4



El Salvador: permite observar as consequências de uma iniciativa institucional na consistência das informações. Em 2005, primeiro ano de implementação da Mesa Técnica Tripartite para validação e compatibilização de estatísticas de homicídio, as estatísticas não são idênticas, mas a diferença caiu para apenas 2,7% (104 casos), bem diferente encontradas nos anos anteriores, por volta de 30%. De fato, de 2006 em diante as estatísticas passaram a ser iguais.

Gráfico 5



ANEXO III

Países com valores discrepantes nos bancos de homicídio baseados em Declarações de Óbito

Em alguns países, como **Peru** (Gráfico 1) e **Uruguai** (Gráfico 2) os registros da OEA são superiores aos da OMS e da OPAS. Como já foi explicado, isso acontece também com outros países. A particularidade negativa no caso de Peru e do Uruguai é que a evolução entre as essas séries não é paralela, de forma que, a partir de um certo momento, o número da OEA cresce de forma desproporcionada em relação aos outros dois.

Gráfico 1

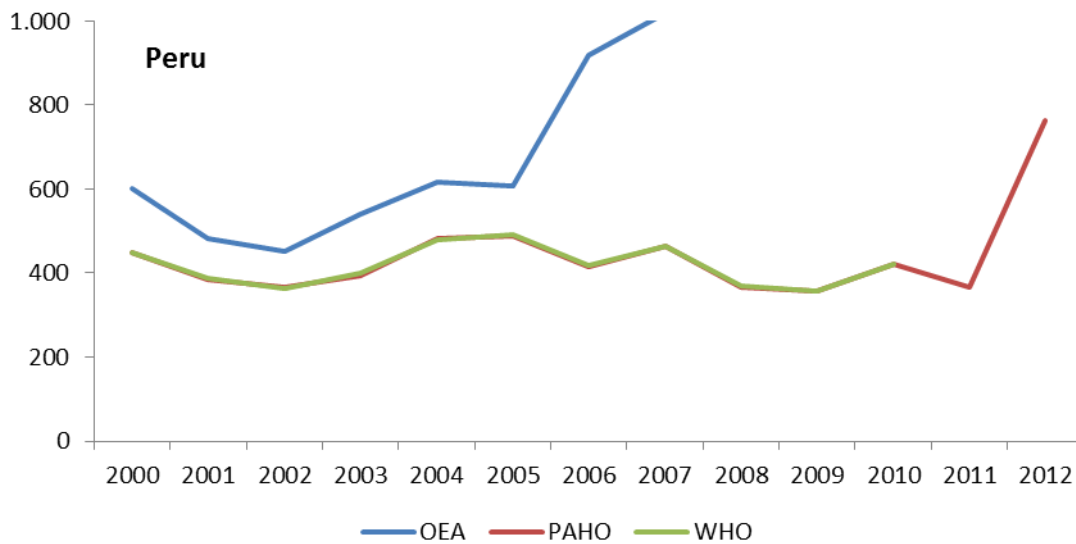
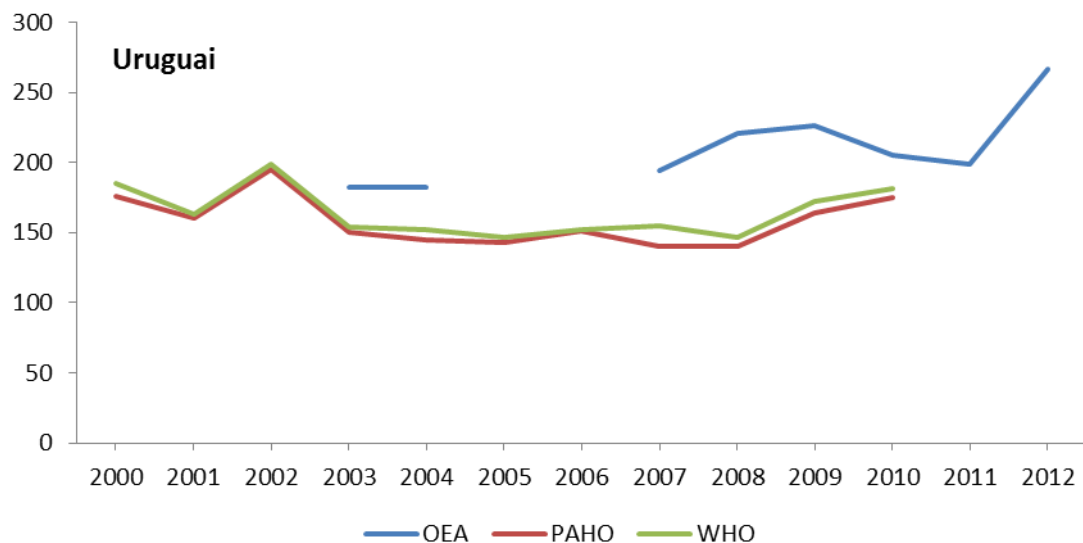


Gráfico 2



ANEXO IV

Países com valores discrepantes entre os Registros Criminais e as Declarações de Óbito

Alguns países apresentam diferenças de magnitude entre as duas séries, embora as duas evoluam de forma paralela. Esse é o caso de **Chile** e **Nicarágua**.

Gráfico 1

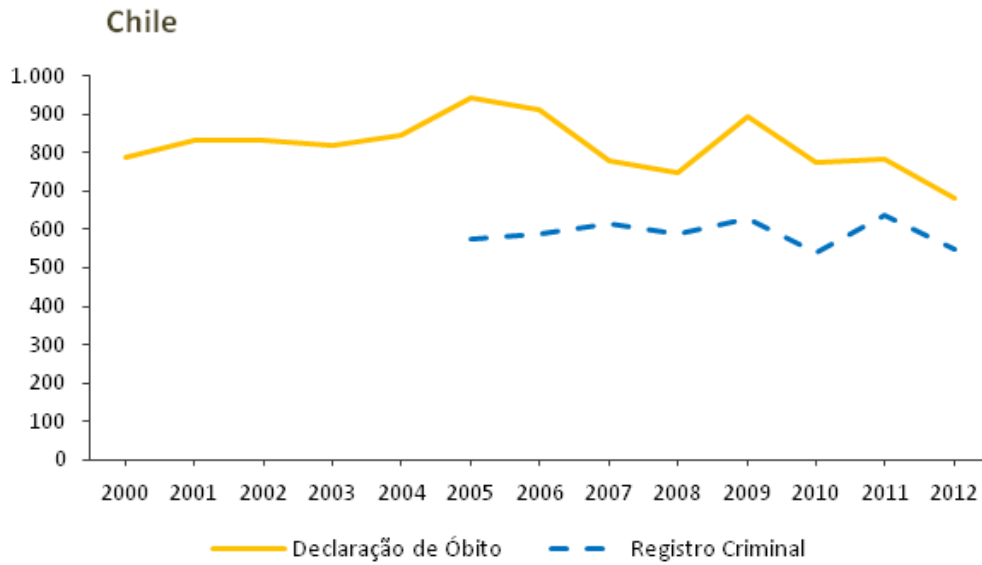
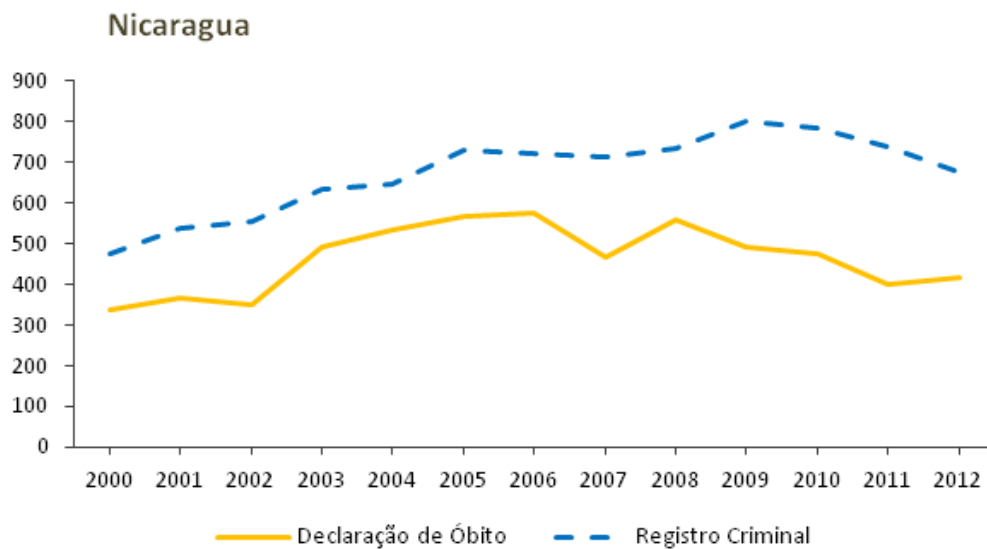
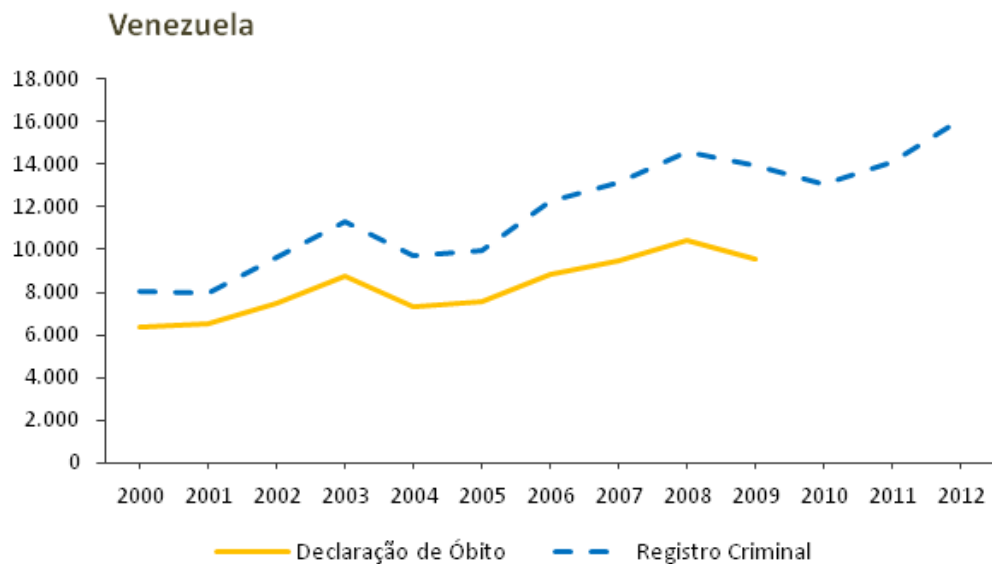


Gráfico 2



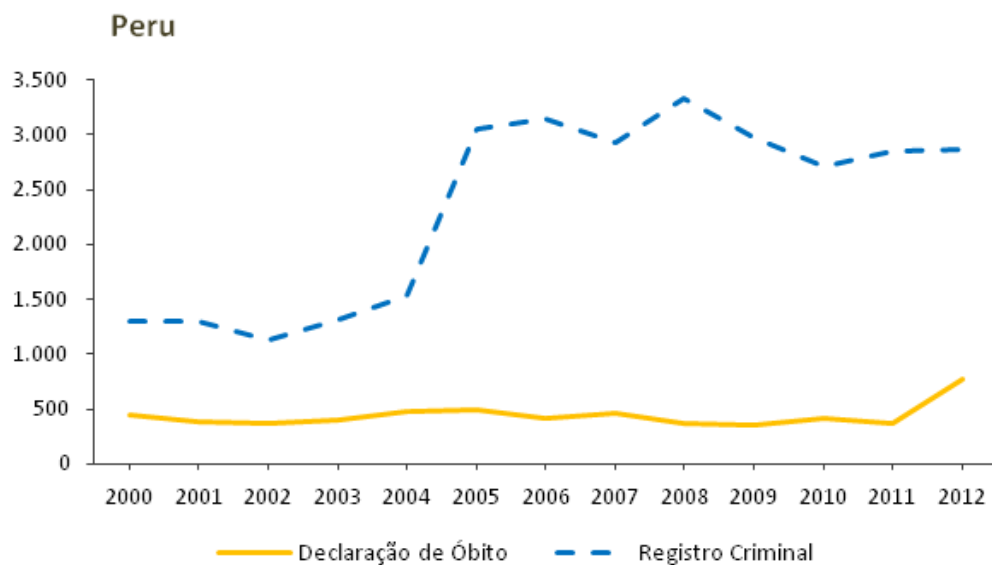
Em outros casos, a diferença entre as duas séries vai crescendo com o tempo, como acontece em **Venezuela e Peru**. Neste último país, há uma mudança brusca num momento do tempo na tendência dos registros criminais, que a afasta permanentemente dos registros das declarações de óbito.

Gráfico 3



G

Gráfico 4



Há ainda situações em que as diferenças entre as duas séries vão diminuindo com o tempo, como é o caso do **Paraguai**.

Gráfico 5

